

QUADRO I - CLASSIFICAÇÃO EM NÍVEIS DE PRESERVAÇÃO DOS IMÓVEIS EM QUADRADOS COMO Z8-200.

Z8-200-001

1. edifícios classificados como P1:

- a. rua do Carmo, nºs
202, 202-L1 e 202-A, (S3, Q2, L15), e rua Tabatinguera, nºs
285, 301 e 317; (Igreja da Irmandade de Nossa Senhora da
Boa Morte e Casa Paroquial);

2. edifícios classificados como P2:

- a. rua do Carmo, nºs
114 e 122, (S3, Q2, L3);
124 e 128, (S3, Q2, L4);
132 e 136, (S3, Q2, L5);
138 e 142, (S3, Q2, L6);
146 e 150, (S3, Q2, L7);
152 e 156, (S3, Q2, L8);
160 e 164, (S3, Q2, L9);
166 e 170, (S3, Q2, L10);
176 e 178, (S3, Q2, L11);
198, (S3, Q2, L14);
- b. rua Silveira Martins, nºs
119 e 123, (S3, Q2, L26);
127 e 131, (S3, Q2, L25);
133 e 137, (S3, Q2, L24);
141 e 145, (S3, Q2, L23);
147, 149 e 151 (S3, Q2, L22);
153 e 157, (S3, Q2, L21);
161 e 165, (S3, Q2, L20);
167 e 171, (S3, Q2, L19);
177 e 179, (S3, Q2, L18);
183, 185, 189 e 193, (S3, Q2, L17);
- c. rua Tabatinguera, nºs
369 e 375, (S3, Q6, L1) e rua do Carmo, nº 249;
389, (S3, Q6, L28), e rua Carmelitas, nºs 206 e 210;
- d. rua Conde de Sarzedas, nºs
245, (S5, Q43, L6);
247, (S5, Q43, L7);
255, (S5, Q43, L8);
257 e 257-A, (S5, Q43, L9);
265, (S5, Q43, L10);
267, (S5, Q43, L11);
275, (S5, Q43, L12);
277, (S5, Q43, L13);
285, (S5, Q43, L14);
287, (S5, Q43, L32);
- e. rua Carolina Augusta, nºs
3, (S5, Q43, L21);
5, (S5, Q43, L22);
7, (S5, Q43, L23);
9, (S5, Q43, L24);
11, (S5, Q43, L25);
13, (S5, Q43, L26);
15, (S5, Q43, L27);
17, (S5, Q76, L82); e rua Oliveira Monteiro s/nº;
6, (S5, Q76, L103);
8, (S5, Q76, L102);
10, (S5, Q76, L101);
14, (S5, Q76, L99);
16, (S5, Q76, L98);
20, (S5, Q76, L96);
22, (S5, Q76, L95);
24, (S5, Q76, L94);

26, (S5, Q76, L93);
28, (S5, Q76, L92);
30, (S5, Q76, L91);
32, (S5, Q76, L90);

f. rua João de Carvalho n°s

65, (S5, Q76, L106); e rua Carolina Augusta, s/n°;
73, (S5, Q76, L107);
75, (S5, Q76, L108);
83, (S5, Q76, L109);
85, (S5, Q76, L110);

g. rua Oliveira Monteiro n°s

1, (S5, Q76, L79);
3, (S5, Q76, L80);
5, (S5, Q76, L81);
8, (S5, Q43, L28); e rua Carolina Augusta s/n°;

3. edifícios classificados como P3:

a. rua do Carmo, n°s

187 e 187-A, (S3, Q6, L11); e rua Agassiz, n° 38;
193, (S3, Q6, L8, 9, 10);
209 e 211, (S3, Q6, L7);
217, (S3, Q6, L8);
225, (S3, Q6, L5);
227 e 235, (S3, Q6, L3, 4);
239, (S3, Q6, L2);
108 e 112, (S3, Q2, L71 a 99);
180, (S3, Q2, L100);

b. rua Silveira Martins, n°s

111 e 115, (S3, Q2, L28 a 70);

c. rua Tabatinguera, n°s

273 e 277, (S3, Q2, L16);
305, (S3, Q6, L29);

d. rua Carolina Augusta, n°s

2, (S5, Q76, L105);
4, (S5, Q76, L104);
12, (S5, Q76, L100);
18, (S5, Q76, L97);
34, (S5, Q76, L89);
36, (S5, Q76, L88);
38, (S5, Q76, L87);
40, (S5, Q76, L86);

e. rua João de Carvalho n°s

27, (S5, Q43, L33);
35, (S5, Q43, L34);
39, (S5, Q43, L200); e rua Carolina Augusta s/n°;
93, (S5, Q76, L111);
95, (S5, Q76, L112);

I. Os edifícios da rua do Carmo, lado ímpar, constantes do item 3a quando demolidos só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais;

II. Os edifícios da rua do Carmo, lado par e rua Silveira Martins constantes dos itens 3a e 3b, quando demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais;

III. O edifício da rua Tabatinguera n°s 273 e 277 (S3, Q2, L16) constante do item 3c, quando demolido só poderá ser substituído por edifício com altura máxima de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) que deverá ocupar os recuos frontal e laterais;

- IV. O edifício da rua Tabatinguera, nº 385 (S3, Q6, L29), constante do item 3c, quando demolido só poderá ser substituído por edifício com altura de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), que deverá ocupar os recuos frontal e laterais;
- V. Os edifícios das ruas Carolina Augusta e João de Carvalho, constantes dos itens 3d e 3e respectivamente, quando demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais;

Z8-200-002

1. Logradouros preservados:

- a. Pátio do Colégio, cujo espaço é circunscrito pela quadra 83, do setor 1 e quadras 59, 60, 61, 62 e 63, do setor 2 e compreende os lotes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 53, 54, 55, 56 e 57, da quadra 59, do setor 2; deve ser preservado o sítio arqueológico;
- b. Beco do Colégio, integrante dos lotes 38 e 52, da quadra 59, do setor 2; deve ser preservado o sítio arqueológico;

2. Edifícios classificados como P1:

- a. Pátio do Colégio, nºs
148, (S2, Q63) e rua Floriano Peixoto, s/nº;
184, (S2, Q62) e rua Floriano Peixoto, s/nº;
(Secretaria da Justiça e Tribunal de Alçada Civil, respectivamente);
- b. rua Roberto Simonsen, nºs
71, 75 e 79 (S2, Q68, L8);
126, 136 e 136-A (S2, Q59, L51) e rua Bitencourt Rodrigues, nº 187, (Antigo Solar da Marquesa de Santos);
136-B (S2, Q59, L52), (Antiga Central de Polícia);

3. Edifícios classificados como P2:

- a. Pátio do Colégio, nºs
5, 9 e 13, (S2, Q61, L2) e rua Anchieta, nºs 50 e 54;
s/nº, (S2, Q60, L3); rua Anchieta, s/nº e praça Manuel da Nóbrega, nº 40, (antiga Bolsa de Mercadorias);
- b. rua Roberto Simonsen, nºs
13, 17, 25 e 31 (S2, Q73, L2);
85 e 89, (S2, Q68, L7);
97 e 101, (S2, Q68, L6);
109 e 119, (S2, Q68, L5) e rua Floriano Peixoto nºs 54, 60 e 64;
94 e 98, (S2, Q59, L47);
- c. praça Manuel da Nóbrega, nºs
28 e 36, (S2, Q60, L2);
- d. praça da Sé, nºs
79, 87 e 89, (S2, Q68, L2) e rua Floriano Peixoto, nº 12;

Z8-200-003

1. Edifícios classificados como P1:

- a. rua São Bento, nºs
189, 195 e 197, (S1, Q80, L10);

2. Edifícios classificados como P2:

- a. rua São Bento, n°s
201, 203 e 207, (S1, Q80, L9);
176, (S1, Q81, L14) e rua da Quitanda, n° 162 (Casa Fretin);
- b. praça do Patriarca, n°s
56, 62, 66, 70, 74, 78, 84, 90 e 96, (S1, Q80, L12, 13, 30 e 41) e rua São Bento, n°s 177, 181 e 185;
100 e 116, (S1, Q80, L14) e rua Líbero Badaró, n°s 274, 282 e 284;
- c. rua Líbero Badaró, n°s
328, 332 e 336, (S1, Q80, L18);
340, 346 e 350, (S1, Q80, L19);
446, 448, 452 e 456, (S1, Q72, L99);
480 e 488, (S1, Q72, L102 e 118);
- d. rua da Quitanda, n°s
127, 129, 133 e 137, (S1, Q84, L3);
126, (S1, Q81, L12);

Z8-200-004

1. Logradouro preservado:

- a. Largo Coração de Jesus, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 26, 36, 37 e 38 do setor 8: devem ser preservados os alinhamentos atuais que o delimitam;

2. Edifícios classificados como P2:

- a. Largo Coração de Jesus, n°s
140 e 154, (S8, Q26, L1 e 2), alameda Dino Bueno, n°s 353 e 383, alameda Nothmann, n° 275 e alameda Barão de Piracicaba s/n°, (Santuário do Sagrado Coração de Jesus e Liceu Coração de Jesus);
- b. Largo Coração de Jesus, n°s
15, (S8, Q37, L10) e alameda Dino Bueno, n° 135;
21, (S8, Q37, L11);
23, (S8, Q37, L12);
37, (S8, Q37, L13);
39, (S8, Q37, L14);
65, (S8, Q37, L17);
67 e 67-A, (S8, Q37, L18);
75 e 81, (S8, Q37, L19);
83, (S8, Q37, L20);
83-A, (S8, Q37, L21) e alameda Barão de Piracicaba, n° 304;
- c. alameda Dino Bueno, n°
118, (S8, Q38, L31);

4. Edifícios classificados como P3:

- a. Largo Coração de Jesus, n°s
41 e 53, (S8, Q37, L15 e 16);
115, (S8, Q36, L12);
121, (S8, Q36, L13);
123, (S8, Q36, L14);
131, (S8, Q36, L15);
137, (S8, Q36, L16);
141 e 145, (S8, Q36, L17);

155 e 171, (S8, Q36, L18) e alameda Glete s/nº;
16, (S8, Q38, L28);
18, (S8, Q38, L27);
24 e 28, (S8, Q38, L26);
34 e 34-B, (S8, Q38, L25);
50, (S8, Q38, L24);

b. alameda Barão de Piracicaba, nºs

249, 255, 263, 267 e 275, (S8, Q36, L6) e rua Helvétia, nºs
216, 226 e 228;
275-A, (S8, Q36, L7);
277 e 283, (S8, Q36, L8);
285 e 287, (S8, Q36, L9);
301, (S8, Q36, L10);
305, (S8, Q36, L11);
389, 399, 401 e 403, (S8, Q25, L5) e alameda Glete, s/nº;
415 e 419, (S8, Q25, L6);
429, (S8, Q25, L7);
431, (S8, Q25, L8);
435 e 439, (S8, Q25, L9);
250, (S8, Q37, L26) e rua Helvétia, nºs 168, 168-A, 168-B, -
168-C e 168-D;
254 e 254-A, (S8, Q37, L25);
262, (S8, Q37, L24);
264, (S8, Q37, L23);
274 e 274-A, (S8, Q37, L22);

c. alameda Dino Bueno, nºs

119, (S8, Q37, L8);
121, (S8, Q37, L9);
96, 102, 110 e 114, (S8, Q38, L32), rua Helvétia nº 96;
138, (S8, Q38, L30);
144 e 148, (S8, Q38, L29);
266, (S8, Q27, L26) e alameda Glete, s/nº;

d. alameda Glete, nºs

47 e 49, (S8, Q38, L17);
57, (S8, Q38, L18);
63 e 65, (S8, Q38, L42) e Largo Coração de Jesus, s/nº;
219, (S8, Q36, L19);
225, (S8, Q36, L20);
227, (S8, Q36, L21);
233 e 235, (S8, Q36, L51 a 57);
237, (S8, Q36, L23);
249, (S8, Q36, L24);
251, (S8, Q36, L25);
257, (S8, Q36, L48);
263, 267, 273, 279, 281 e 289, (S8, Q36, L49); e avenida Rio
Branco, nº 1170;
52 e 60, (S8, Q27, L2);
218 e 222, (S8, Q25, L4);
224 e 226, (S8, Q25, L3);
234 e 238, (S8, Q25, L2);
240, (S8, Q25, L1);

e. rua Helvétia, nºs

112, (S8, Q37, L7) e alameda Dino Bueno, nºs 95, 97, 99 e
111;
120, (S8, Q37, L6);
122, (S8, Q37, L5);
134, (S8, Q37, L4);
136, (S8, Q37, L3);
148, (S8, Q37, L2);
158, (S8, Q37, L1);

- I. Os edifícios do Largo Coração de Jesus, nºs 41 e 53; Alameda Barão de Piracicaba, lado par; Alameda Dino Bueno, lado ímpar e rua Helvétia, constantes dos itens 4a, 4b, 4c e 4e respectivamente se demolidos só poderão ser substituídos por edifícios com altura de 10,00m (dez metros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais;
- II. Os edifícios do Largo Coração de Jesus, nºs 115, 121, 123, 131, 137, 141 e 145, 155 e 171, 18, 18, 24 e 28, 34 e 34B, 50; Alameda Barão de Piracicaba, lado ímpar; Alameda Dino Bueno, lado par e Alameda Glete de ambos os lados constantes dos itens 4a, 4b, 4c e 4d respectivamente se demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 8,00m (oito metros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais;

28-200-005

1. Edifício classificado como P1:
- a. rua Florêncio de Abreu, nº 111, (Sl. Q49, L56);
2. Edifício classificado como P2:
- a. rua Florêncio de Abreu, nº 119 e 123, (Sl. Q49, L55), (Casa da Bóia);

28-200-006

1. Edifícios classificados como P2:
- a. rua São Domingos, nºs 223 e 229, (S6, Q47, L122); 231 e 237, (S6, Q47, L121);
2. Edifícios classificados como P3:
- a. rua São Domingos, nºs 215, (S6, Q47, L123); casa nº 2; 215, (S6, Q47, L124); casa nº 4; 215, (S6, Q47, L125); casa nº 6; 215, (S6, Q47, L126); casa nº 8; 215, (S6, Q47, L127); casa nº 10;
- I. Os edifícios situados à rua São Domingos, nº 215, casas nºs 2, 4, 6, 8 e 10, constantes do item 2a, se demolidos só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 6,00m (seis metros).

28-200-007

1. Edifícios classificados como P2:
- a. avenida da Liberdade, nºs 332, (S5, Q82, L41); 340, 348, 350, 352 e 360, (S5, Q82, L43); 450 e 452, (S5, Q49, L1) e rua Jaceguai, s/nº; 454 e 456, (S5, Q49, L2); 462, 464 e 468, (S5, Q49, L3); 470 e 472, (S5, Q49, L4);
2. Edifícios classificados como P3:
- a. avenida da Liberdade, nºs 326 e 330, (S5, Q82, L40); 338, (S5, Q82, L42);
- I. O edifício situado à avenida da Liberdade, nºs 326 e 330, constante do item 2a se demolido só poderá ser substituído por edifício com altura máxima de 11,00m (onze metros) que deverá ocupar os recuos frontal e laterais;

- II. A edificação no lote situado à avenida da Liberdade, nº 338, especificado no item 2a, não poderá ultrapassar a altura máxima de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros);

Z8-200-008

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Líbero Badaró, nºs
127, 137 e 141, (S5, Q2, L1) e rua Doutor Falcão Filho nºs
73, 77, 81, 83 e 87;
- b. rua Doutor Falcão Filho, nºs
151, 155, 157, 161, 165, 167 e 171, (S5, Q2, L16 e 93) e
rua José Bonifácio, nºs 386, 390, 392 e 398;

2. Edifício classificado como P3:

- a. rua Doutor Falcão Filho, nºs
139, 143 e 145, (S5, Q2, L119);

- I. A edificação no lote situado à rua Doutor Falcão Filho, nºs 139, 143 e 145, especificado no item 2a, não poderá ultrapassar a altura máxima de 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) e deverá ocupar os recuos frontal e laterais;

Z8-200-009

1. Edifícios classificados como P2:

- a. praça da Sé, nºs
42, 46, 48 e 54, (S5, Q12, L11);
88 e 92, (S5, Q15, L6) e rua Barão de Paranapiacaba nºs 25,
29, 33, 37, 41, 47 e 51;
96, 100 e 104, (S5, Q15, L7);
108 e 118, (S5, Q15, L8) e rua Benjamin Constant nºs 18,
26, 30, 32 e 36;
142 e 146, (S5, Q21, L7) e rua Benjamin Constant nºs 23, 27
e 29;

2. Edifícios classificados como P3:

- a. praça da Sé, nºs
58 e 62, (S5, Q12, L57 e 58);
66, 68 e 70, (S5, Q12, L21 a 35, 59, 80 e 81) e rua Barão de
Paranapiacaba, nºs 12, 24, 28, 30, 34 e 38;

- I. Os edifícios situados à praça da Sé, especificados no item 2a, se demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 25,00 (vinte e cinco metros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais;

Z8-200-010

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Santa Ifigênia, nºs
339, 345, 349 e 355, (S8, Q81, L38, 39, 41 e 58, 172, 173,
174), e rua Aurora, nºs 244, 248 e 254, (Palacete Lellis);
361, 367 e 373, (S8, Q81, L12);
375, 379 e 381, (S8, Q81, L13);
383, 389, (S8, Q81, L14);
391, 395 e 399, (S8, Q81, L15);
401, 403 e 407, (S8, Q81, L16);
338, 342, 348, 352 e 358, (S8, Q82, L1) e rua Aurora, s/nº,
(Palacete Helvétia);

364 e 368, (S8, Q82, L35);
370 e 372, (S8, Q82, L34);
378 e 380, (S8, Q82, L33);
382 e 386, (S8, Q82, L32);
390 e 394, (S8, Q82, L31);

Z8-200-011

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Carlos de Souza Nazareth, n°s
271, 277 e 281, (S1, Q42, L285 a 302), (Palacete Nicolau Ta
bach);
287, 291, 297, 301, 307, 313 e 317, (S1, Q42, L99 a 105, 107
a 184), (Palacete Paraíso);
321, 327 e 329, (S1, Q42, L189 a 206);
256, 258, 260, 264, 268, 272, 276, 280, 284, 286, 290, 294,
302, 308, 314 e 320 (S1, Q51, L61 a 120), (Palacete São Jor
ge);

Z8-200-012

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Doutor Cesário Mota Júnior, n°s
89, (S7, Q48, L44);
95, (S7, Q48, L45) e rua Santa Isabel, s/n°;

Z8-200-013

1. Edifícios classificados como P2:

- a. avenida Casper Líbero, n°s
59, 63, 65, 71, 73, 75 e 79, (S1, Q44, L360), (Hotel Alvear);
b. largo Santa Ifigênia, n°s
20, 26, 40, 44 e 56, (S1, Q46, L9), (São Paulo Center Hotel);
c. rua Brigadeiro Tobias, n°s
39, 51, 55, 57 e 61, (S1, Q46, L59 a 109) e rua do Seminário,
n°s 156, 158, 162, 172, 176 e 178;
d. viaduto Santa Ifigênia, n°s
255, 259 e 263, (S1, Q46, L2) e rua Brigadeiro Tobias, n°s
69, 73, 77 e 81 e rua do Seminário, n°s 182, 186, 192, 194
e 198;
269, 271, 277, 281, 287, 291, 295, 299 e 303, (S1, Q46, L11
a 58) e rua do Seminário, n°s 202, 204, 208, 216, 218 e
222;

Z8-200-014

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Mauá, n°s
836 e 842;
vila sem nome, cadlog 32.548-1, casas n°s
19, (S1, Q23, L163);
21, (S1, Q23, L164);
23, (S1, Q23, L165);

25. (S1, Q23, L166);
 27. (S1, Q23, L167);
 29. (S1, Q23, L168);
 29-A. (S1, Q23, L169);
 31. (S1, Q23, L170);
 33. (S1, Q23, L171);
 35. (S1, Q23, L172);
 37. (S1, Q23, L173);
 39. (S1, Q23, L174);
 41. (S1, Q23, L175);
 43. (S1, Q23, L176);
 45. (S1, Q23, L177);
 10. (S1, Q23, L162);
 12. (S1, Q23, L161);
 14. (S1, Q23, L160);
 16. (S1, Q23, L159);
 18. (S1, Q23, L158);
 20. (S1, Q23, L157);
 22. (S1, Q23, L156);
 24. (S1, Q23, L155);
 26. (S1, Q23, L154);
 866. (S1, Q23, L153);
 872. (S1, Q23, L152);
 878. (S1, Q23, L151);
 886. (S1, Q23, L150);
 892. (S1, Q23, L149);

Z8-200-015

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Afonso Kherlakian, n°s
 49, 51, 57, 63 e 67, (S1, Q51, L53, 54 e 55);
 58, 64, 70, 72 e 74, (S1, Q67, L21, 22, 23, 24 e 25) e rua
 Comendador Abdo Schahin, n°s 220, 224, 226, 230, 232, 236,
 238, 240, 244, 248 e 256;
 92, 94, 98, 100, 102, 106, 108, 112, 114, 118, 120 e 126,
 (S1, Q67, L27, 28, 29 e 30) e rua Barão de Duprat, n° 253;
- b. rua Vinte e Cinco de Março, n°s
 864 e 868, (S1, Q65, L8) e rua Abdo Schahin, n°s 229 e 233;
 872, (S1, Q65, L9) e rua Abdo Schahin, n°s 235 e 237;

Z8-200-016

1. Edifícios classificados como P2:

- a. avenida Prestes Maia, n°
 s/n°, (S1, Q58, L1) e avenida São João, s/n°, praça Pe-
 dro Lessa, n° 31 e rua Abelardo Pinto, s/n°, (edifício dos
 Correios e Telégrafos);
- b. avenida São João, n°s
 284, 286 e 292, (S1, Q58, L92 a 94) e rua Abelardo Pinto,
 n°s 88 e 90;
 300 e 304, (S1, Q58, L49) e rua Abelardo Pinto, n° 78;
 314, 318, 320, 324, 330 e 334, (S1, Q58, L118 a 218) e rua
 Abelardo Pinto, n°s 54, 58 e 60;
 340, 342, 350, 354, 360 e 374, (S1, Q58, L47) e Largo do
 Paissandu, s/n°;

Z8-200-017

1. Edifícios classificados como P2:

- a. praça Júlio Mesquita, n°s
 84, 90 e 96, (S8, Q78, L3);

108, (S8, Q78, L2);
112 e 116, (S8, Q78, L1) e rua Vitória, n°s 679, 683 e 687;

- b. Alameda Barão de Limeira, n°s
10, 14 e 20, (S8, Q70, L37) e rua Vitória, s/n°;
26, 30 e 34, (S8, Q70, L38);
40, 44 e 50, (S8, Q70, L39);

28-200-018

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Roberto Simonsen, n°s
106 e 108, (S2, Q59, L48);
112 e 114, (S2, Q59, L49);
- b. rua Venceslau Brás, n°s
61 e 67, (S2, Q68, L11);
- 50, 54, 54-A, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 92, 96, 100 e
104, (S2, Q73, L1) e rua Roberto Simonsen, n° 35 e rua Ir
mã Simpliciana, s/n°;

2. Edifícios classificados como P3:

- a. rua Venceslau Brás, n°s
83 e 93, (S2, Q68, L9) e rua Roberto Simonsen, s/n°;
- I. A edificação no lote situado à rua Venceslau Brás, n°s 83 e 93
e rua Roberto Simonsen, s/n°, não poderá ultrapassar a altura
máxima de 10,00m (dez metros) e deverá ocupar os recuos fron
tal e laterais;

28-200-019

1. Edifícios classificados como P2:

- a. avenida Ipiranga, n°s
131, 133, 135, 137, 139, 141 e 165, (S7, Q91, L306) e rua
Epitácio Pessoa, n°s 75, 81 e 83, (São Paulo Hilton Hotel);
200, (S6, Q64, L1077 a 1845, 1958 a 2248, 2251 a 2315, 2316
e 2327, 2329 a 2484), rua Particular s/nome, cadlog
33.619-9, s/n° e rua Araújo, n°s 239 e 335, (Edifício Co
pan);
210 e 282, (S6, Q64, L47) e rua Particular s/nome, cadlog
33.619-9, s/n°;
336, 344, 354, 360, 364 e 376, (S6, Q64, L113 a 120, 916 a
982, 985 a 987, 1000 a 1004, 1006 a 1012, 1014 a 1024, 1027,
1030 a 1039, 1042, 1043, 1045 a 1075, 1860 a 1896, 1898,
1956, 1957, 2507, 2822 e 2862) e avenida São Luis, n°s 30,
34, 50, 60, 68 e 72, (Edifício Itália);
- b. rua Major Sertório, n°s
44, (S7, Q87, L4 a 25, 124) e rua Araújo, n°s 155 e 165;
82, 88, 92, 96, 106 e 110, (S7, Q86, L15, 18, 360 a 368, 370
a 377) e rua Araújo, n° 176;
- c. rua Araújo, n°s
204 e 216, (S7, Q90, L9) e rua Major Sertório, s/n°;

28-200-020

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Economizadora, n°s
1A, (S2, Q11, L23);
3, (S2, Q11, L24);
5, (S2, Q11, L25);
7, (S2, Q11, L26);
9, (S2, Q11, L27);

- 11, (S2, Q11, L28);
- 13, (S2, Q11, L29);
- 15, (S2, Q11, L30);
- 17, (S2, Q11, L31);
- 19, (S2, Q11, L32);
- 21, (S2, Q11, L33);
- 23, (S2, Q11, L34);
- 25, (S2, Q11, L35);
- 27, (S2, Q11, L36);
- 29, (S2, Q11, L37);
- 31, (S2, Q11, L38);
- 33, (S2, Q11, L39);
- 35, (S2, Q11, L40);
- 37, (S2, Q11, L41);
- 39, (S2, Q11, L42);
- 41, (S2, Q11, L43) e rua Doutor Cláudio de Sousa, s/nº;
- 4, (S2, Q12, L18);
- 6, (S2, Q13, L13);
- 8, (S2, Q13, L14);
- 10, (S2, Q14, L13);
- 12, (S2, Q14, L14);
- 14, (S2, Q15, L13);
- 16, (S2, Q15, L14);

b. rua Doutor Cláudio de Sousa, nºs

- 1, (S2, Q11, L49) e rua da Cantareira, nº 906;
- 3, (S2, Q11, L46);
- 5, (S2, Q11, L47);
- 7, (S2, Q11, L46);
- 9, (S2, Q11, L45);
- 11, (S2, Q11, L44);
- 13, (S2, Q15, L15) e rua Economizadora, s/nº;
- 15, (S2, Q15, L16);
- 17, (S2, Q15, L17);
- 19, (S2, Q15, L18);
- 21, (S2, Q15, L19);
- 23, (S2, Q15, L20);
- 25, (S2, Q15, L21);
- 27, (S2, Q15, L22) e avenida do Estado, s/nº;
- 2, (S2, Q16, L2);
- 4, (S2, Q16, L3);
- 6, (S2, Q16, L4);
- 8, (S2, Q16, L5);
- 10, (S2, Q16, L6);
- 12, (S2, Q16, L7);
- 14, (S2, Q16, L8);
- 16, (S2, Q16, L9);
- 18, (S2, Q16, L10);
- 20, (S2, Q16, L11);
- 22, (S2, Q16, L12);
- 24, (S2, Q16, L13);
- 26, (S2, Q16, L14);
- 28, (S2, Q16, L15);
- 30, (S2, Q16, L16);

c. rua Professor Leônicio Gurgel, nºs

- 1, (S2, Q14, L15) e rua Economizadora, s/nº;
- 3, (S2, Q14, L16);
- 5, (S2, Q14, L17);
- 7, (S2, Q14, L18);
- 9, (S2, Q14, L19);
- 11, (S2, Q14, L20);
- 13, (S2, Q14, L21);
- 15, (S2, Q14, L22) e avenida do Estado, s/nº;
- 2, (S2, Q15, L12) e rua Economizadora, s/nº;
- 4, (S2, Q15, L11);
- 6, (S2, Q15, L10);
- 8, (S2, Q15, L9);
- 10, (S2, Q15, L8);
- 12, (S2, Q15, L7);
- 14, (S2, Q15, L6);
- 16, (S2, Q15, L5) e avenida do Estado, s/nº;

- d. rua Euricles Félix de Matos, n°s
1 e 1A, (S2, Q13, L15) e rua Economizadora, s/n°;
3, (S2, Q13, L16);
5, (S2, Q13, L17);
7, (S2, Q13, L18);
9, (S2, Q13, L19);
11, (S2, Q13, L20);
13, (S2, Q13, L21);
15, (S2, Q13, L22);
17, (S2, Q13, L23) e avenida do Estado, s/n°;
2, (S2, Q14, L12) e rua Economizadora, s/n°;
4, (S2, Q14, L11);
6, (S2, Q14, L10);
8, (S2, Q14, L9);
10, (S2, Q14, L8);
12, (S2, Q14, L7);
14, (S2, Q14, L6);
16, (S2, Q14, L5) e avenida do Estado, s/n°;
- e. rua Doutor Luis Piza, n°s
1, (S2, Q12, L19) e rua Economizadora, s/n°;
3, (S2, Q12, L20);
5, (S2, Q12, L21);
7, (S2, Q12, L22);
9, (S2, Q12, L23);
11, (S2, Q12, L24);
13, (S2, Q12, L25);
15, (S2, Q12, L26);
2, (S2, Q13, L12); e rua Economizadora, s/n°;
4, (S2, Q13, L11);
6, (S2, Q13, L10);
8, (S2, Q13, L9);
10, (S2, Q13, L8);
12, (S2, Q13, L7);
14, (S2, Q13, L6);
16, (S2, Q13, L5);
18, (S2, Q13, L4); e avenida do Estado, s/n°;
- f. rua São Caetano, n°s
602, (S2, Q11, L15);
608, (S2, Q11, L16);
612, (S2, Q11, L17);
618, (S2, Q11, L18);
624, (S2, Q11, L19);
630, (S2, Q11, L20);
638, (S2, Q11, L21 e 22) e rua Economizadora, n° 1;
656, (S2, Q12, L17) e rua Economizadora, s/n°;
664, (S2, Q12, L16);
666, (S2, Q12, L15);
674, (S2, Q12, L14);
678, (S2, Q12, L13);
682, (S2, Q12, L12);
686, (S2, Q12, L11);
692, (S2, Q12, L10);
700, (S2, Q12, L9);

702 e 704, (S2, Q12, L8);
706, (S2, Q12, L7);
712, (S2, Q12, L6);
720, (S2, Q12, L5) e avenida do Estado, s/n°;
- g. avenida do Estado, n°s
2434, (S2, Q12, L4);
2436, (S2, Q12, L3);
2448, (S2, Q12, L2);
2450, (S2, Q12, L1) e rua Doutor Luis Piza, s/n°;
2472, (S2, Q13, L3);
2476, (S2, Q13, L2);
2482, (S2, Q13, L1);

1. Edifícios classificados como P1:

- a. praça da Luz, n°s
s/n°, (S1, Q18, L1) e rua Mauá, s/n°; (Estação da Luz);
- b. praça Júlio Prestes, n°s
148, 260, (S8, Q39, L48) e rua Mauá, s/n°; (Estação Júlio Prestes, da antiga E.F. Sorocabana);
- c. largo General Osório, n°s
86, 116 e 120, (S8, Q39, L49), (antiga Estação da E.F. Sorocabana);

2. Edifícios classificados como P2:

- a. largo General Osório, n°s
135, 143, 147, 149, 153 e 159, (S8, Q80, L1) e rua General Osório, n°s 22, 26, 30 e 34;
- b. rua Mauá, n°s
486, 490, 494, 500, 506 e 512, (S1, Q20, L34) e Avenida Casper Líbero, n° 654;
514, 520, 528, 530, 534, 540, 544, 548 e 552, (S1, Q20, L33);
- c. avenida Casper Líbero, n°s
633, 635, 637 e 639, (S1, Q19, L20);
641 e 649, (S1, Q19, L21);
651, 653, 659, 661, 663, 667, 669, 673, 675 e 677, (S1, Q19, L22) e rua Mauá n°s 438, 440, 442 e 446;

3. Edifícios classificados como P3:

- a. remanescente da primitiva Estação da Estrada de Ferro Sorocabana, situado à rua Mauá, s/n° junto ao Viaduto General Couto de Magalhães;

- I. No imóvel correspondente à primitiva Estação de Ferro Sorocabana, deverão ser atendidas todas as características de uso e ocupação da zona de uso circundante.

1. Edifícios classificados como P1:

- a. avenida Rio Branco, n°s
1269, 1289 e 1313, (S8, Q24, L1 e 2), alameda Glete, s/n° e rua dos Guaianazes, n° 1042, (Palácio dos Campos Elíseos);
1210, (S8, Q25, L41) e alameda Glete, s/n°;
1278, (S8, Q25, L39);
1294, (S8, Q25, L38);
1312, (S8, Q25, L37);
- b. alameda Glete, n°s
444, (S8, Q23, L4) e rua dos Guaianazes, n° 983;
- c. rua dos Guaianazes, n°s
1149, (S8, Q15, L1) e alameda Nothmann, n°s 592 e 598;
1112, (S8, Q24, L17) e alameda Nothmann, n° 495;

2. Edifícios classificados como P2:

- a. avenida Rio Branco, n°s
1260, (S8, Q25, L40);
1318, (S8, Q25, L36);
- b. alameda Glete, n°
488, (S8, Q23, L3);
- c. rua dos Guaianazes, n°s
1050, (S8, Q24, L19);
1058, (S8, Q24, L18);
1128, (S8, Q16, L15) e alameda Nothmann, n° 526;

- d. alameda Nothmann, n°s
463 e 485, (S8, Q24, L21) e avenida Rio Branco, s/n°;
563, (S8, Q23, L10) e rua dos Guaianazes, s/n°;
567, (S8, Q23, L11);

Z8-200-023

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Barão de Itapetininga, n°s
234, 236 e 242, (S6, Q9, L22);
246, 250, 254, 262 e 268, (S6, Q9, L21);
288, 298 e 308, (S6, Q9, L18) e praça da República, s/n°;

Z8-200-024

1. Edifícios classificados como P2:

- a. avenida São João, n°s
1214, 1222, 1236 e 1238, (S8, Q53, L4) e ruas General Osó
rio, s/n° e Barão de Campinas, n°s 99, 103, 105, 109, e
115;
1240, 1248, 1254 e 1258, (S8, Q53, L9 a 51, 53 a 57) e rua
Barão de Campinas, n°s 121, 127, 133, 141 e 147;
1282, 1288, 1294, 1296, 1302, 1310, 1312, 1318 e 1322, (S8,
Q53, L59 a 103) e avenida Duque de Caxias, n°s 312, 314 e
318;

2. Edifícios classificados como P3:

- a. avenida São João, n°s
1270 e 1276, (S8, Q53, L2) e rua Barão de Campinas, n° 153;
- b. avenida Duque de Caxias, n°s
322 e 326, (S8, Q53, L8);
330 e 332, (S8, Q53, L7);
334 e 338, (S8, Q53, L6);
340 e 346, (S8, Q53, L5) e rua Barão de Campinas, n°s 163,
171 e 181;

- I. Os edifícios classificados como P3 constantes dos itens 2a e 2b
se demolidos, não poderão ser substituídos por edifícios com al
tural de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) que
deverão ocupar os recuos frontal e laterais;

Z8-200-025

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua dos Estudantes, n°s
539, (S5, Q46, L65);
547, (S5, Q46, L66);
549, (S5, Q46, L67);
559, (S5, Q46, L68);
561, (S5, Q46, L69);
569, (S5, Q46, L70);
571, (S5, Q46, L71);
591, (S5, Q46, L72);
601, (S5, Q46, L74);
603, (S5, Q46, L75);
609, (S5, Q46, L76);
619, (S5, Q46, L77) e Vila Suíça, n° 34;
446 e 454, (S5, Q55, L163) e travessa Ruggero, s/n°;
456, (S5, Q55, L162);
- b. praça Doutor Mário Margarido, n°s
34, (S5, Q46, L99);
36, (S5, Q46, L98);

c. Vila Suíça, casas n.ºs

- 2, (S5, Q46, L97);
- 2A, (S5, Q46, L98);
- 2B, (S5, Q46, L95);
- 4, (S5, Q46, L94);
- 4A, (S5, Q46, L93);
- 6, (S5, Q46, L92);
- 8, (S5, Q46, L91);
- 10, (S5, Q46, L90);
- 12, (S5, Q46, L89);
- 14, (S5, Q46, L88);
- 16, (S5, Q46, L87);
- 18, (S5, Q46, L86);
- 20, (S5, Q46, L85);
- 22, (S5, Q46, L84);
- 24, (S5, Q46, L83);
- 26, (S5, Q46, L82);
- 28, (S5, Q46, L81);
- 28A, (S5, Q46, L80);
- 30, (S5, Q46, L79);
- 32, (S5, Q46, L78);

d. rua Conde de Sarzedas, n.ºs

- 354, (S5, Q46, L112);
- 362, (S5, Q46, L111);
- 374, (S5, Q46, L108);
- 382, (S5, Q46, L107);

e. travessa Ruggêro, n.ºs

- 1, (S5, Q55, L221);
- 1A, (S5, Q55, L164);
- 1B, (S5, Q55, L165);
- 3, (S5, Q55, L166);
- 5, (S5, Q55, L167);
- 7, (S5, Q55, L168);
- 9, (S5, Q55, L169);
- 11, (S5, Q55, L170);
- 13, (S5, Q55, L171);

2. Edifícios classificados como P3:

a. rua dos Estudantes, n.ºs

- 595, (S5, Q46, L73);
- 438, (S5, Q55, L187), travessa Ruggero, s/n.º;

b. praça Doutor Mário Margarido, n.ºs

- 12 e 14, (S5, Q46, L252 e 253);
- 26 e 28, (S5, Q46, L179 e 184);

c. rua Conde de Sarzedas, n.ºs

- 364, (S5, Q46, L110);
- 368 e 372, (S5, Q46, L109);
- 384, (S5, Q46, L106);
- 394, (S5, Q46, L100 e 101);
- 396 e 398, (S5, Q46, L104);

400, 402, 404, 406, 408 e 412, (S5, Q46, L103) e praça Dou
tor Mario Margarido, s/n.º;

d. travessa Ruggero, n.ºs

- 2 e 2A, (S5, Q55, L186);
- 4, (S5, Q55, L185);
- 6, (S5, Q55, L184);

- I. Os edifícios da rua dos Estudantes, n.ºs 595, da praça Doutor Mario Margarido, da rua Conde de Sarzedas, nos itens 2a, 2b e 2c respectivamente, se demolidos só poderão ser substituídos por edifícios com altura de 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais;

- II. Os edifícios da rua dos Estudantes, nº 438 e os da travessa Ruggero, constantes dos itens 2a e 2d, respectivamente, se demolidos só poderão ser substituídos por edifícios com altura de 5, 50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais;

Z8-200-026

1. Edifícios classificados como P1:
 - a. rua Álvares Penteado, nº 112, (S1, Q82, L14) e rua da Quitanda, nº 18;
2. Edifícios classificados como P2:
 - a. rua Álvares Penteado, nºs 177 e 185, (S1, Q81, L4); 195, (S1, Q81, L3); 215 e 221, (S1, Q81, L54 a 88, 90 a 94, 96 a 102, 104 a 108, 110 a 112, 115, 116, 120 e 121) e rua São Bento, nºs 284, 288, 290, 294, 298 e 302;

Z8-200-027

1. Edifícios classificados como P2:
 - a. rua São Domingos, nºs 19, (S6, Q48, L49); 21, (S6, Q48, L50); 31, (S6, Q48, L51); 33, (S6, Q48, L52);

Z8-200-028

1. Edifício classificado como P1:
 - a. rua do Carmo, nº 88, (S3, Q2, L1), rua das Flores, s/nº e rua Silveira Martins, s/nº, (antigo Grupo Escolar Miss Brown);

Z8-200-029

1. Edifício classificado como P1:
 - a. rua Frederico Alvarenga, nº s/nº, (S3, Q9, L1), (Quartel do Batalhão de Guardas);

Z8-200-030

1. Edifícios classificados como P1:
 - a. rua Bento Freitas, nºs 306 e 314, (S7, Q69, L23 a 26, 28 a 36, 51, 52, 67 e 68) e rua General Jardim, nº 124, (Edifício Sede do Instituto de Arquitetos do Brasil);

Z8-200-031

1. Edifício classificado como P2:
 - a. rua Vitória, nºs 595, (S8, Q79, L19);

Z8-200-032

1. Edifício classificado como P1:
 - a. rua Major Diogo, nº 353, (S6, Q48, L16) e rua Jardim Heloísa, s/nº;

Z8-200-033

1. Edifício classificado como P2:

- a. avenida Casper Líbero, n°s 116, 126, 134, 144 e 152, (S1, Q45, L7 a 120, 358 e 359) e rua Beneficência Portuguesa, n°s 53 e 55 (edifício J. Morei ra);

Z8-200-034

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Florêncio de Abreu, n°s 217 e 223, (S1, Q49, L48);

Z8-200-035

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Florêncio de Abreu, n°s 421, 427 e 429, (S1, Q40, L2) e rua Augusto Severo, n°s 50 e 58;

Z8-200-036

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Florêncio de Abreu, n°s 714, 720 e 726, (S1, Q23, L1) e rua Paula Souza, n°s 19 e 27;

Z8-200-037

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Paula Souza, n°s 358, 364, 368 e 370, (S1, Q34, L24);

Z8-200-038

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Aguiar de Barros, n° 67, (S5, Q34, L20);

Z8-200-039

1. Edifício classificado como P1:

- a. rua Líbero Badaró, n° 39, (S5, Q8, L1) e rua São Francisco n° 52 e rua do Ouvi dor, s/n°; (edifício Saldanha Marinho);

Z8-200-040

1. Edifício classificado como P1:

- a. praça do Patriarca, n° s/n°, (S5, Q3, L3), (igreja de Santo Antonio);

Z8-200-041

1. Edifício classificado como P2:

- a. largo do Café, n°s
4, 6, 12, 14 e 18, (S1, Q73, L7), e rua São Bento, n°s 344,
348 e 352 e rua do Comércio, n°s 54 e 58;

Z8-200-042

1. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Quintino Bocaiúva, n°s
16, 18, 22, 24, 26 e 30, (S5, Q4, L13); ruas Direita, n°s
115, 119, 123 e 133 e José Bonifácio, n°s 50, 54, 58 e 62
(edifício da antiga Rádio Record);
148, 166, 176 e 182, (S5, Q14, L6), e rua Benjamin Constant,
n°s 123, 133, 135, 141 e 143, (Casa das Arcadas);

Z8-200-043

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Riachuelo, n°
115, (S5, Q25, L1) e avenida Brigadeiro Luís Antonio, s/n°
(antiga sede do DAE);

Z8-200-044

1. Edifício classificado como P1:

- a. avenida São João, n°
269, (S6, Q27, L10), (Conservatório Dramático e Musical de
São Paulo);

Z8-200-045

1. Edifício classificado como P3:

- a. avenida São João n°s
407 e 419, (S6, Q17, L785 e 786), (Cine Art Palácio);

- I. No imóvel classificado como P3 e constante do item Ia
deverão ser atendidas todas as características de uso e ocupação
da zona de uso circundante.

Z8-200-046

1. Edifício classificado como P3:

- a. rua Maestro Cardim, n° 769 (S38, Q3, L30) e rua João Julião
s/n°, (Hospital São Joaquim da Real Benemérita Sociedade Por-
tuguesa de Beneficência);

- I. Nos imóveis constantes do item Ia deverão ser atendidas todas
as características de uso e ocupação da zona de uso circundante.

Z8-200-047

1. Edifício classificado como P2:

- a. alameda Barão de Limeira, n° 238, (S8, Q55, L2);

Z8-200-048

1. Edifícios classificados como P2:

- a. alameda Barão de Limeira, n°s
133, 135 e 145, (S8, Q61, L66 a 93, 95 a 115) e rua General
Osório, n°s 663 e 671;

Z8-200-049

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua General Osório, n°s
436 e 438, (S8, Q57, L8);

Z8-200-050

1. Edifício classificado como P1:

- a. rua dos Aflitos, n° 64 e 70, (S5, Q61, L39), (Capela de Nos
sa Senhora dos Aflitos);

Z8-200-051

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Rodrigo Silva, n°s
85 e 87, (S5, Q30, L16), (Livraria do Pensamento);

Z8-200-052

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Quinze de Novembro, n°
194, (S1, Q83, L16), (Banco Levrá);

Z8-200-053

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Quinze de Novembro, n°
213, (S1, Q82, L4) e rua Álvares Penteado, n° 138 e 160,
(Banco Francês e Italiano);

Z8-200-054

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Quinze de Novembro, n°
251, (S1, Q82, L7), (Banco Noroeste);

Z8-200-055

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Quinze de Novembro, n°s
250 e 256, (S1, Q83, L20);

Z8-200-056

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Quinze de Novembro, nº 268, (S1, Q83, L21) e rua Três de Dezembro, nº 34, (Banco Franco Brasileiro);

Z8-200-057

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Quinze de Novembro, nºs 324, 330 e 336, (S1, Q74, L24) e rua Boa Vista, nº 185 (Banco Itaú);

Z8-200-058

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Quinze de Novembro, nºs 307 e 313, (S1, Q73, L5) e rua do Comércio nºs 14, 18 e 22, 26, 30 e 34;

Z8-200-059

1. Edifício classificado como P1:

- a. rua Quinze de Novembro, nº 347 (S1, Q73, L2); Praça Antonio Prado, nº 9 e rua São Bento, nºs 380 e 398, (antiga sede do Banco de São Paulo);

Z8-200-060

1. Edifício classificado como P2:

- a. praça da Sé, nºs 57 e 67, (S2, Q61, L4) e Pátio do Colégio, nº 1;

Z8-200-061

1. Edifício classificado como P2:

- a. avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 411, (S5, Q35, L20), (Antigo Teatro Paramount);

Z8-200-062

1. Edifício classificado como P1:

- a. praça Ramos de Azevedo, nº s/nº, (S6, Q26, L1), (Teatro Municipal);

Z8-200-063

1. Edifício classificado como P2:

- a. praça Ramos de Azevedo, nºs 209 e 219, (S6, Q16, L812 a 816, 818 a 842) e rua Barão de Itapetininga, nº 26, (Prédio Glória);

Z8-200-064

1. Edifício classificado como P1:

- a. Parque Dom Pedro II, nº
s/nº, (S2, Q52), (Antigo Pavilhão das Indústrias, posteriormente Sede da Assembléia Legislativa);

Z8-200-065

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua São Bento, nºs
397, 405 e 413, (S1, Q72, L1, 4 a 9, 11 a 20, 25, 26, 28 a
31, 33 a 37, 39 a 41, 43, 44, 47 a 50, 52, 53, 55 a 59, 61,
64 a 77, 79 a 87, 89, 137 a 141, 143 a 146, 148 a 199, 367
e 368) e avenida São João, nºs 11, 15, 19, 23, 25, 33, 37,
41, 45, 51, 53, 61 e 65 e rua Líbero Badaró, nºs 504, 508,
512, 516 e 518), (edifício América, antigo Martinelli);

Z8-200-066

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Álvares Penteado, nº
23, (S1, Q84, L16), (edifício Ouro para o Bem de São Paulo);

Z8-200-067

1. Edifício classificado como P1:

- a. largo de São Francisco, nºs
133, (S5, Q13, L6), (Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores);
173, (S5, Q13, L5), (Igreja das Chagas do Seraphico Pae São Francisco da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência);

Z8-200-068

1. Edifício classificado como P1:

- a. praça João Mendes, nº
108, (S5, Q30, L39) e rua Rodrigo Silva, nºs 45 e 77, (Igreja de São Gonçalo);

Z8-200-069

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Barão de Itapetininga, nºs
108, 112 e 120, (S6, Q16, L599 a 637, 639 a 810, 843 e 844), (Casa Guataperã);

Z8 - 200.070

1. Edifício classificado como P1:

- a. largo de São Francisco, nº
19 (S5, Q14, L30), rua Benjamim Constant s/nº, e rua Senador Feijó s/nº (Escola de Comércio Álvares Penteado)

Z8-200-071

1. Logradouro preservado:
 - a. praça Amadeu Amaral, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 80 e 71 do setor 9 e quadra 6 do setor 38, devem ser preservados os alinhamentos atuais que a delimitam
 2. Edifício classificado como P1:
 - a. praça Amadeu Amaral, nº 14, (S9, Q80, L39), rua Treze de Maio, nº 1642 e rua Carlos Sampaio, s/nº; (Reservatório da SABESP);
 3. Edifício classificado como P3:
 - a. rua João Julião, nºs 235, 245 e 331, (S38, Q6, L5), rua Maestro Cardim, nº 940, praça Amadeu Amaral, s/nº e rua Treze de Maio, s/nº, (Hospital Osvaldo Cruz);
- I. No imóvel classificado como P3 e constante do item 3a deverão ser atendidas todas as características de uso e ocupação da zona de uso circundante;

Z8-200-072

1. Edifício classificado como P2:
 - a. praça da República, nºs 64, 76, 80, (S6, Q6, L3 a 73, 75 a 102), rua Sete de Abril, nºs 415 e 425, rua Gabus Mendes, nº 24 e rua Basílio da Gama, nºs 25 e 29, (edifício Esther);

Z8-200-073

1. Edifício classificado como P2:
 - a. rua Gabus Mendes, nºs 19, 29, 37 e 37A, (S6, Q7, L319 a 356, 358 a 375) e rua Sete de Abril, nº 397 e rua Basílio da Gama, s/nº; (Edifício Arthur Nogueira);

Z8-200-074

1. Edifício classificado como P1:
 - a. rua João Guimarães Rosa, nº 111, (S6, Q11, L48) e rua Gravataí, nº 59, (Antigo colégio Visconde de Porto Seguro);

Z8-200-075

1. Edifício classificado como P1:
 - a. rua da Cantareira, nºs 306, 390, (S2, Q31, L1) e rua Comendador Assad Abqala, s/nº, rua Mercúrio, s/nº e avenida do Estado s/nº, (Mercado Municipal);

Z8-200-076

1. Edifício classificado como P2:
 - a. praça Ramos de Azevedo, nºs 254, (S6, Q27, L27), (antigo Hotel Esplanada);

Z8-200-077

1. Edifício classificado como P1:
 - a. rua Glicério, nºs 215, 225, 225-F e 245, (S4, Q11, L2, 3, 4 e 5) e rua Vasco Pereira s/nº, rua Teixeira Leite, nºs 215, 225-F e 245 e rua Almirante Mauriti s/nº, (Convento e Igreja de Nossa Senhora da Paz);

Z8-200-078

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Vinte e Quatro de Maio, nºs 95 e 105, (S6, Q16, L563 a 598), (prédio Guataparasinhol);

Z8-200-079

1. Cemitério de Colônia Paulista

- a. situado na confluência da estrada da Colônia e rua Santo Amaro; devem ser preservados:
 - o espaço correspondente ao cemitério original;
 - jazigos, capela, portão, muros e complementos do cemitério original;

Z8-200-080

1. Logradouro preservado:

- a. viaduto do Chã, devem ser preservados:
 - A. estrutura, gradis, revestimentos, pisos, escadas, anexos e obras complementares, inclusive a situada na confluência das ruas Líbero Badaró e Dr. Falcão Filho;
 - B. organização espacial, pisos, escadas, revestimentos, esculpturas, vãos, caixilhos e luminárias e complementos da Galeria Prestes Maia;
 - C. organização espacial, vãos, escadas, caixilhos da passagem inferior, situado sob a cabeceira, junto à rua Xavier de Toledo;

Z8-200-081

1. Logradouro preservado:

- a. viaduto Boa Vista, devem ser preservados estrutura, revestimento e gradis;

Z8-200-082

1. Logradouro preservado:

- a. viaduto Santa Ifigênia, devem ser preservados a estrutura e gradis;

Z8-200-083

1. Logradouro preservado:

- a. largo da Memória cujo espaço é circunscrito pelas quadras 23, 36, 35 e 22 do setor 6, devem ser preservados:
 - A. os alinhamentos atuais que o delimitam;
 - B. organização espacial, árvores, muros, revestimentos, pavimentação, bancos, escadas, obelisco, fonte, luminárias, vias internas e complementos;

Z8-200-084

1. Logradouro preservado:

- a. praça da República cujo espaço é circunscrito pelas quadras 74 e 75 do setor 7, quadras 9 e 8 do setor 6 e quadras 88, 71 e 72 do setor 7; devem ser preservados:
 - A. os alinhamentos atuais que a delimitam;
 - B. organização espacial, lagos, vias internas, hérmes, coreto, arborização existente e complementos;

Z8-200-085

1. Logradouro preservado:

- a. largo do Arouche cujo espaço é circunscrito pelas quadras 52, 62, 50, 49, 94, 41 e 51 do setor 7; devem ser preservados:

A. os alinhamentos atuais que o delimitam, especialmente o trecho compreendido entre o prolongamento ideal do eixo da rua do Arouche e avenidas Vieira de Carvalho e São João;

B. organização especial, vias internas, esculturas, hermes e arborização existentes;

Z8-200-086

1. Edifício classificado como P1:

- a. largo de São Bento, nº s/nº, (Sl. Q49, L1) e rua Florêncio de Abreu, s/nº, (Mosteiro e Igreja de São Bento);

Z8-200-087

1. Edifício classificado como P1:

- a. largo do Paissandu, nº s/nº, (Sl. Q56), (Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos);

Z8-200-088

1. Edifício classificado como P2:

- a. largo do Arouche, nºs 360, (S7, Q51, L56);

Z8-200-089

1. Edifício classificado como P3:

- a. rua da Abolição, nº 227, (S6, Q50, L21);

I. No imóvel constante do item Ia deverão ser atendidas todas as características de uso e ocupação da zona de uso circundante;

Z8-200-090

1. Edifício classificado como P1:

- a. rua Major Diogo, nºs 200, (S6, Q47, L1) e rua São Domingos, nºs 135 e 185, (E. E.P.G. Doutora Maria Augusta Saraiva, antigo Hospital Séc. XIX);

Z8-200-091

1. Edifício classificado como P1:

- a. avenida Tiradentes, nº 84, (Sl. Q11, L1) e rua Vinte e Cinco de Janeiro, s/nº (Igreja de São Cristóvão);

2. Edifícios classificados como P2:

- a. avenida Tiradentes, nºs
92, 98, 104, 108, 112, 114, 118 e 126, (S1, Q11, L2,3 e
67), rua São Caetano, nº 18,28,32,36,40,46,50,
56 e 62 e rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº59,
(antigo Seminário Episcopal);

Z8-200-092

1. Edifício classificado como P2:

- a. rua Itapeva, nº s
538, (S9, Q14, L6);

Z8-200-093

1. Edifícios classificados como P1:

- a. alameda Rio Claro, nº190, (S9, Q15, L23), rua São Carlos
do Pinhal, s/nº e rua Itapeva, s/nº, Capela e edifício
principal da Maternidade Filomena Matarazzo;

2. Edifícios classificados como P3:

- a. alameda Rio Claro, nº 190, (S9, Q15, L23), rua São Car
los do Pinhal, s/nº e rua Itapeva, s/nº, todas as edifi
cações, excluídas as classificadas como P1, no item 1;
- I. nos imóveis classificados como P3 e constantes do item
2a os usos permitidos são os da zona circundante, o co
eficiente de aproveitamento máximo admitido será o de
terminado pela fórmula constante do artigo 7º, da Lei
nº 8848/79, a taxa de ocupação máxima 25% e os recuos,
de todas as divisas, 10,00 (dez) metros; a arborização
existente deverá ser mantida e preservada.

Z8-200-094

1. Edifício classificado como P2:

- a. avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº
826, (S9, Q95, L1) e rua Vicente Prado, s/nº;

Z8-200-095

1. Edifício classificado como P1:

- a. rua Tomé de Souza, nº
997, (S80, Q83, L1);

Z8-200-095

1. Conjunto preservado:

- a. Vila Itororó, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 7 e
8 do setor 33, devem ser preservados a organização espa
cial, vias internas, áreas comuns, acessos e pavimentação;

2. Edifício classificado como P2:

- a. rua Martiniano de Carvalho, nºs
255, 259, 261, 265 e 267, (S33, Q7, L2);
269, 271, 277, 283, (S33, Q7, L1) e Vila, Cadlog 09640-7
s/nº (Vila Itororó);
287, 301, 309, 311 e 313, (S33, Q8, L20) e Vila, cadlog
09640-7, nºs 18 e 20;
319, (S33, Q8, L19);
325, (S33, Q8, L18);
333, (S33, Q8, L17);

- b. rua Monsenhor Passalacqua, n°s
 - 21, (S33, Q7, L23) e rua Maestro Cardim, n°s 12 e 18;
 - 23 e 23-baixos, (S33, Q7, L20);
 - 29, (S33, Q7, L19);
 - 47, (S33, Q7, L16);
 - 55, (S33, Q7, L15);
 - 63, (S33, Q7, L14);
 - 65, (S33, Q7, L13) e Vila situada à rua Monsenhor Passalacqua, n° 71, casa s/n°;
 - 71, (S33, Q7, L11), casa n° 2;
 - 77, (S33, Q7, L10) e vila situada à rua Monsenhor Passalacqua, n° 71, casa n° 3;
 - 81, (S33, Q7, L9);
- c. rua Maestro Cardim, n°
 - 60, (S33, Q7, L22), casa n° 1nc2, e casa n° 2 - sobrado, esquina da Vila - cadlog 09640-7 (Vila Itororó), s/n°;
- d. cadlog 09640-7, Vila Itororó, casas n°s
 - 1 e 1-baixos, (S33, Q8, L33) e rua Maestro Cardim, n° 80 e 84;
 - 2-B, (S33, Q8, L32);
 - 3, (S33, Q8, L31);
 - 4 e 4-baixos, (S33, Q8, L30);
 - 5 e 5-baixos, (S33, Q8, L29);
 - 6 e 6-A, (S33, Q8, L28);
 - 16-A, (S33, Q8, L27);
 - 7, (S33, Q8, L26);
 - 8, (S33, Q8, L25);
 - 10, (S33, Q8, L24);
 - 11, (S33, Q8, L23);
 - 12 e 12-altos, (S33, Q8, L22);
 - 9 e 13, (S33, Q8, L21);

3. Edifícios classificados como P3:

- a. rua Martiniano de Carvalho, n°s
 - 233 e 233-baixos, (S33, Q7, L5);
 - 243 e 245, (S33, Q7, L4);
 - 247, 249, 253, (S33, Q7, L3);
 - 343, (S33, Q8, L16);
 - 347 e 349, (S33, Q8, L15);
 - 353 e 357, (S33, Q8, L70 e 78);
 - 359 e 361, (S33, Q8, L13);
 - 365 e 367, (S33, Q8, L55 e 61);
 - 369 e 373, (S33, Q8, L11);
- b. rua Monsenhor Passalacqua, n°s
 - 39, (S33, Q7, L26 e 32);
 - 71, (S33, Q7, L12), casa n° 1;
 - 91, (S33, Q7, L35 e 84) e rua Martiniano de Carvalho, s/n°;
- c. rua Maestro Cardim, n°s
 - 34, 38 e 42, (S33, Q7, L24);
 - 86 e 92, (S33, Q8, L42 e 43);
 - 94, (S33, Q8, L77);
 - 100 e 106, (S33, Q8, L46 e 47);
 - 108 e 112, (S33, Q8, L48 e 49);
 - 114 e 118, (S33, Q8, L50 e 51);
 - 120 e 126, (S33, Q8, L52 e 53);
 - 132 e 132-altos, (S33, Q8, L40);
 - 134 e 134-altos, (S33, Q8, L41);
- d. rua Pedroso, n°s
 - 202, (S33, Q8, L1) e rua Maestro Cardim, s/n°;
 - 218, (S33, Q8, L2);
 - 220, (S33, Q8, L3);
 - 238, (S33, Q8, L4);
 - 258, (S33, Q8, L5);
 - 260, (S33, Q8, L6);
 - 272, (S33, Q8, L7);
 - 288, (S33, Q8, L80) e rua Martiniano de Carvalho, s/n°;

- I. Os edifícios da rua Martiniano de Carvalho, Monsenhor Passalaqua, nº 91 e rua Maestro Cardim, nºs 86 e 92, 94, 100 e 106, 108 e 112, 114 e 118, 120 e 126, 132 e 132-altos e 134 e 134-altos, constantes dos itens 3a, 3b e 3c respectivamente, se demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 8,00m (oito metros);
- II. O edifício situado à rua Monsenhor Passalaqua nº 39, constante do item 3b, se demolido, só poderá ser substituído por edifício com altura máxima de 5,00m (cinco metros) e deverá ocupar o recuo frontal;
- III. A edificação, no lote da rua Monsenhor Passalaqua, nº 71, casa nº 1, constante do item 3b, não poderá ultrapassar a altura máxima de 4,00m (quatro metros);
- IV. O edifício situado à rua Maestro Cardim, nºs 34, 38 e 42, (S33, Q7, L24), constante do item 3c, se demolido, só poderá ser substituído por edifício com altura máxima de 11,00m (onze metros) que deverá ocupar os recuos frontal e laterais;
- V. Os edifícios situados à rua Pedroso constantes do item 3d, se demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 5,00m (cinco metros);

28-200-096

1. Logradouros preservados:
- a. praça Dom Orione, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 22, 41, 39 e 38 do setor 9, deverão ser preservados: os alinhamentos atuais que a delimitam;
 - b. escadaria situada na rua Fortaleza, que une as ruas dos Ingleses e Treze de Maio, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 21 e 38 do setor 9 deverão ser preservados: a organização espacial, muros, pisos, revestimentos, jardins e obras complementares;
2. Edifício classificado como P1:
- a. rua Treze de Maio, nºs 472, 478 e 488, (S9, Q12, L53); (Igreja de Nossa Senhora da Achiropita);
3. Edifícios classificados como P2:
- a. rua Treze de Maio, nºs 23, 25 e 27, (S6, Q45, L2); 199 e 199-F, (S6, Q45, L28); 351 e 353, (S9, Q5, L1); 381 e 383, (S9, Q5, L6); 411 e 415, (S9, Q5, L10); 467, (S9, Q5, L18); 469 e 471, (S9, Q5, L19); 499, (S9, Q5, L23); 515 e 521, (S9, Q5, L27) e rua Conselheiro Carrão, nº 420; 561, (S9, Q22, L1); 569, (S9, Q22, L2); 571, (S9, Q22, L3); 653, (S9, Q22, L14); 655, (S9, Q22, L15); 659, (S9, Q22, L16); 687, 689 e 691, (S9, Q22, L20); 695, (S9, Q22, L21); 711 e 717, (S9, Q22, L23); 721, (S9, Q22, L24); 90, (S6, Q44, L70);

192, (S6, Q44, L53);
 312, (S9, Q4, L1);
 314, (S9, Q4, L2);
 342, (S9, Q4, L6);
 354 e 358, (S9, Q4, L8);
 360 e 360-A, (S9, Q4, L9);
 366 e 368, (S9, Q4, L40) e rua São Vicente, nº 26;
 390, (S9, Q12, L1) e rua São Vicente, s/nº;
 392, (S9, Q12, L2);
 400, (S9, Q12, L3);
 428 e 430, (S9, Q12, L8);
 432 e 436, (S9, Q12, L9);
 438 e 442, (S9, Q12, L10);
 496 e 498, (S9, Q12, L18);
 550, (S9, Q21, L63);
 576, 578, 580 e 580-A, (S9, Q21, L59);
 586, (S9, Q21, L58);
 596 e 598, (S9, Q21, L56);
 612, 614 e 616, (S9, Q21, L55);
 668 e 670, (S9, Q21, L47);
 680, (S9, Q21, L46);
 686, (S9, Q21, L45);
 692, (S9, Q21, L44);
 704, (S9, Q21, L43);
 724, (S9, Q21, L40);
 734, (S9, Q21, L39);
 738, (S9, Q21, L38);
 744, (S9, Q21, L37);
 750 e 752, (S9, Q21, L36) rua Fortaleza, s/nº e rua dos In-
 gleses, nº 223;
 860 e 862, (S9, Q38, L13);
 864 e 866, (S9, Q38, L14);
 870, (S9, Q38, L15);
 880, (S9, Q38, L16);
 886, (S9, Q38, L17);
 908, (S9, Q38, L20);
 930, (S9, Q38, L23);
 936 e 940, (S9, Q38, L24);
 942, (S9, Q38, L25);
 950, (S9, Q38, L26);
 954, (S9, Q38, L27);
 966, (S9, Q38, L29) e rua dos Ingleses, s/nº;
 984, (S9, Q38, L31);
 1050, (S9, Q38, L38);

b. rua Conselheiro Carrão, nº

451, (S9, Q21, L1) e rua Treze de Maio, s/nº

c. praça Dom Orione, nºs

772, (S9, Q38, L1) e rua Fortaleza, s/nº;
 776, (S9, Q38, L2);
 784, (S9, Q38, L3);
 786, (S9, Q38, L4);
 794, (S9, Q38, L5);
 798, (S9, Q38, L6);
 804, (S9, Q38, L7);
 830, (S9, Q38, L9);
 844, (S9, Q38, L10);

4. Edifícios classificados como P3:

a. rua Treze de Maio, nºs

19 e 21, (S6, Q45, L1);
 29 e 33, (S6, Q45, L105, 107 a 110);
 47, (S6, Q45, L4);
 53 e 53-A, (S6, Q45, L5);
 57 e 61, (S6, Q45, L115) e rua João Passalequa, nºs 52 e
 64;

65 e 67, (S6, Q45, L7);
71, (S6, Q45, L8);
81, (S6, Q45, L9);
89, 93 e 95, (S6, Q45, L103);
103 e 105, (S6, Q45, L13);
109 e 111, (S6, Q45, L14);
113 e 115, (S6, Q45, L15);
119, 123 e 125, (S6, Q45, L16);
131 e 131-F2, (S6, Q45, L17);
135, 135-A, 135-F2 e 137, (S6, Q45, L18);
141, 141-F2 e 145, (S6, Q45, L19);
147 e 151, (S6, Q45, L20);
153 e 155, (S6, Q45, L21);
161 e 163, (S6, Q45, L22);
165 e 167, (S6, Q45, L23);
173 e 175, (S6, Q45, L24);
179 e 181, (S6, Q45, L25);
197, (S6, Q45, L119);
205 e 207, (S6, Q45, L29);
213, (S6, Q45, L30);
221, 223 e 223-A, (S6, Q45, L31);
231, (S6, Q45, L32);
233, (S6, Q45, L33);
247, (S6, Q45, L34);
265, (S6, Q45, L35) e rua Manuel Dutra, s/nº;
267, (S9, Q5, L88) e rua Manuel Dutra, s/nº;
357 e 361, (S9, Q5, L2);
363, 365 e 367, (S9, Q5, L3);
369, (S9, Q5, L4);
375 e 379, (S9, Q5, L5);
395, (S9, Q5, L7);
409, (S9, Q5, L94);
417, (S9, Q5, L11);
423, (S9, Q5, L12);
431, 431-A e 433, (S9, Q5, L13);
435 e 437, (S9, Q5, L14);
443 e 447, (S9, Q5, L15);
449, (S9, Q5, L16);
453, 457 e 461, (S9, Q5, L17);
477 e 479, (S9, Q5, L20);
483 e 485, (S9, Q5, L21);
489 e 491, (S9, Q5, L22);
501 e 503, (S9, Q5, L24);
505 e 507, (S9, Q5, L25);
513, (S9, Q5, L26);
545, 549 e 555, (S9, Q22, L72) e rua Conselheiro Carrão,
nºs 425 e 427;
579, (S9, Q22, L4);
589, (S9, Q22, L5);
591, (S9, Q22, L6);
597 e 599, (S9, Q22, L7);
605 e 607, (S9, Q22, L8);
621, (S9, Q22, L128);
633, (S9, Q22, L11);
635, (S9, Q22, L12);
647, (S9, Q22, L13);
669 e 671, (S9, Q22, L17);
675, (S9, Q22, L18);
681 e 683, (S9, Q22, L19);
703, (S9, Q22, L22);
731, (S9, Q22, L25);
733, (S9, Q22, L26);
739, 741 e 743, (S9, Q22, L27);
749, (S9, Q22, L28);
753, (S9, Q22, L29) e Praça Dom Orione, nºs 310 e 312;
46, (S6, Q44, L78) e rua Santo Antonio, nºs 973 e 981;
60, (S6, Q44, L74);
68 e 70, (S6, Q44, L107 a 112, 133 e 134) e rua Santo Antonio, nº 1015;

76 e 78, (S6, Q44, L72);
 82, (S6, Q44, L71);
 98, (S6, Q44, L69);
 100 e 102, (S6, Q44, L68);
 108 e 110, (S6, Q44, L67);
 112, (S6, Q44, L66);
 118, 120 e 122, (S6, Q44, L65);
 124, (S6, Q44, L64);
 134 e 140, (S6, Q44, L135);
 152, (S6, Q44, L61);
 154, (S6, Q44, L60);
 164 e 164-F, (S6, Q44, L59);
 166, (S6, Q44, L58);
 174, (S6, Q44, L57);
 176, (S6, Q44, L56);
 180 e 184, (S6, Q44, L55);
 186 e 188, (S6, Q44, L54);
 198, (S6, Q44, L52);
 204, (S6, Q44, L51);
 214, (S6, Q44, L50);
 216, (S6, Q44, L49);
 222 e 224, (S6, Q44, L48);
 236, 238 e 240, (S6, Q44, L114);
 242, (S6, Q44, L45);
 248, (S6, Q44, L44);
 250 e 254, (S6, Q44, L115 a 132);
 260 e 266, (S6, Q44, L79 a 82, 84 a 105) e rua Manuel Du
 tra, n°s 394, 400, 406, 412 e 416;
 288 e 298, (S9, Q4, L37) e rua Manuel Dutra, n°s 389 e 391;
 320, (S9, Q4, L3);
 328, (S9, Q4, L4);
 334 e 336, (S9, Q4, L43 e 48);
 348 e 352, (S9, Q4, L7);
 402 e 410, (S9, Q12, L54);
 414 e 416, (S9, Q12, L6);
 418 e 422, (S9, Q12, L7);
 444 e 446, (S9, Q12, L11);
 452, (S9, Q12, L12);
 458 e 460, (S9, Q12, L13);
 466, (S9, Q12, L14);
 516 e 518, (S9, Q12, L19) e rua Conselheiro Carrão, n° 448;
 552 e 556, (S9, Q21, L62);
 560 e 564, (S9, Q21, L61);
 570, (S9, Q21, L60);
 590, (S9, Q21, L57);
 620 e 624, (S9, Q21, L64, 69 e 74);
 626 e 628, (S9, Q21, L53);
 634, (S9, Q21, L52);
 640 e 642, (S9, Q21, L51);
 650 e 652, (S9, Q21, L50);
 654, (S9, Q21, L49);
 662 e 666, (S9, Q21, L48);
 710, (S9, Q21, L42);
 714, 718 e 720, (S9, Q21, L76 e 80);
 900, (S9, Q38, L18) com fundos para a rua dos Ingleses,
 n°s 375 e 429;
 916 e 918, (S9, Q38, L21);
 922 e 926, (S9, Q38, L22);
 962 e 964, (S9, Q38, L88);
 972, (S9, Q38, L30);
 990, (S9, Q38, L32) e rua dos Ingleses, s/n°;
 1002, (S9, Q38, L33);
 1004 e 1004-F, (S9, Q38, L34);
 1016 e 1022, (S9, Q38, L35);
 1026 e 1030, (S9, Q38, L85);
 1040 e 1044, (S9, Q38, L37) e rua dos Ingleses, s/n°;
 1054, 1058 e 1062, (S9, Q38, L124 e 127);

- b. praça Dom Orione, n.ºs
806 e 812, (S9, Q38, L8) e rua dos Ingleses, n.º 287;
846, 848 e 856, (S9, Q38, L11);
852, (S9, Q38, L12);
- c. rua Treze de Maio, n.ºs
871 e 875, (S9, Q39, L15);
877, (S9, Q39, L16);
885, (S9, Q39, L17);
893, (S9, Q39, L18);
903, (S9, Q39, L19);
909, (S9, Q39, L20);
911, (S9, Q39, L21);
921, (S9, Q39, L22);
923 e 927, (S9, Q39, L23);
929 e 933, (S9, Q39, L24);
935 e 939, (S9, Q39, L25);
941 e 945, (S9, Q39, L26);
947 e 949, (S9, Q39, L27);
951 e 955, (S9, Q39, L28);
961, (S9, Q39, L29);
963, (S9, Q39, L30);
973, (S9, Q39, L31);
975, (S9, Q39, L32);
987, (S9, Q39, L33);
989, (S9, Q39, L34);
999, (S9, Q39, L38);
1003, 1009, 1011, (S9, Q39, L38 e 39);
1027, (S9, Q39, L41);
1029, (S9, Q39, L42);
1037, (S9, Q39, L43);
1045 e 1051, (S9, Q39, L44);
1061, (S9, Q39, L45);
- d. rua Rui Barbosa, n.ºs
714, 716, 720, 722, 726, 730, 734 e 738, (S9, Q39, L132 a
271, 273 a 342) e rua Treze de Maio, n.º 1021;
- e. praça Dom Orione, n.º
a/n.º, (S9, Q39, L14);

- I. Os imóveis classificados como P3 e constantes dos itens 4a e 4b, se demolidos, só poderão ser substituídos por edificações com altura máxima de 8,00m (oito metros).
- II. Nos imóveis classificados como P3 e constantes dos itens 4c, 4d e 4e deverão ser atendidas todas as características de uso e ocupação da zona de uso circundantes.

28-200-097

1. Edifícios classificados como P1:

- a. avenida Tiradentes, n.ºs
678 e 688, (S18, Q64, L48); (Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz, Igreja Nossa Senhora da Luz e imóvel onde funciona a administração do Museu de Arte Sacra);

2. Edifícios classificados como P2:

- a. rua Doutor Rodrigo de Barros, n.ºs
40 e 42, (S18, Q64, L14);
54, 56 e 60, (S18, Q64, L15);
62 e 64, (S18, Q64, L16);

- 78, (S18, Q64, L19);
- 88, (S18, Q64, L20);
- 90, (S18, Q64, L21);
- 100, (S18, Q64, L22);
- 102, (S18, Q64, L23);
- 112, (S18, Q64, L24);
- 114, (S18, Q64, L25);
- 124, (S18, Q64, L26);
- 126, (S18, Q64, L27);
- 136, (S18, Q64, L28);

3. Edifícios classificados como P3:

- a. avenida Tiradentes, n^{os}
 - 692, 696, 698, 702 (S18, Q64, L45);
 - 718, (S18, Q64, L49) e rua Doutor Rodrigo de Barros, n^o 180;
 - 728, (S18, Q64, L47);
 - 746 e 748, (S18, Q64, L10);
 - 750 e 752, (S18, Q64, L11);
 - 764, (S18, Q64, L12);
 - 768 e 772, (S18, Q64, L13) e rua Doutor Rodrigo de Barros, s/n^o;

- b. rua Doutor Rodrigo de Barros, n^{os}
 - 66, (S18, Q64, L17);
 - 74, (S18, Q64, L18);
 - 142, (S18, Q64, L29);
 - 144, (S18, Q64, L30);
 - 154, (S18, Q64, L31);
 - 156, (S18, Q64, L32);
 - 166, (S18, Q64, L33);
 - 168, (S18, Q64, L34);

- c. rua Jorge Miranda, n^o
 - 77, (S18, Q64, L43);

I. Os edifícios da avenida Tiradentes, constantes do item 3a, se demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 5,00m (cinco metros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais;

II. Os edifícios da rua Doutor Rodrigo de Barros, n^{os} 66 e 74, item 3b, se demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 4,00m (quatro metros), que deverão observar recuos laterais de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

III. Os edifícios da rua Doutor Rodrigo de Barros, constantes do item 3b se demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 4,00m (quatro metros) que deverão ocupar os recuos frontal e laterais, excepto os especificados no item anterior;

IV. A edificação no lote situado à rua Jorge Miranda, n^o 77, constante do item 3c, não poderá ultrapassar a altura máxima de 4,00m (quatro metros).

28-200-098

1. Logradouro preservado:

- a. Jardim da Luz, cujo perímetro começa na confluência das ruas Prates com Ribeiro de Lima, segue pela rua Ribeiro de Lima, avenida Tiradentes, praça da Luz, rua Prates, até o ponto inicial, exclusive os lotes 1, 2 e 3, da quadra 87, do setor; devem ser preservados:

- A. os alinhamentos atuais que o delimitam;
- B. a organização especial, vias internas, lagos, esculturas, bancos, mesas, coreto, gruta, fontes, edificações e obras complementares;
- C. arborização existente;

2. Edifício classificado como P1:

- a. avenida Tiradentes, nºs 141 e 173, (S1, Q87, L1) e praça da Luz, nº 2. (Pinacoteca do Estado);

3. Edifícios classificados como P2:

- a. avenida Tiradentes, nº 273, (S1, Q87, L2) e rua Ribeiro de Lima, nºs 57 e 63, (E.E.P.G. Prudente de Moraes);
- b. rua Ribeiro de Lima, nº 99, (S1, Q87, L3);

Z8-200-099

1. Edifícios classificados como P1:

- a. avenida Tiradentes, nº 440, (S18, Q80, L1), rua Jorge Miranda, nºs 74 e 238, rua Guilherme Maw, s/nº e rua João Teodoro, nº 81, (Quartel da Polícia Militar - Batalhão Tobias de Aguiar);

Z8-200-100

1. Edifícios classificados como P1:

- a. praça Coronel Fernando Prestes, nºs 30 e 74, (S18, Q50, L267) e avenida Tiradentes, s/nº, (Antigos Edifícios da Escola Politécnica); 152, (S18, Q50, L269) e rua Afonso Pena, nº 258, (Antigo Edifício da Escola Politécnica);

2. Edifício classificado como P2:

- a. praça Coronel Fernando Prestes, nº- 110, (S18, Q50, L268), (Antigo Edifício da Escola Politécnica);

Z8-200-101

1. Edifícios classificados como P2:

- a. cadlog.16721-5, Vila Queiroga, casas nºs
 - 1. (S2, Q78, L13);
 - 3. (S2, Q78, L12);
 - 5 e 5A, (S2, Q78, L11);
 - 7. (S2, Q78, L10);
 - 9. (S2, Q78, L9);
 - 11. (S2, Q78, L8);
 - 13. (S2, Q78, L7);
 - 15. (S2, Q78, L6);
 - 17. (S2, Q78, L5);
 - 19. (S2, Q78, L4);
 - 21. (S2, Q78, L3);
 - 2. (S2, Q79, L22);
 - 4. (S2, Q79, L23);
 - 10. (S2, Q79, L26);
 - 12. (S2, Q79, L27);
 - 14. (S2, Q79, L28);
 - 16. (S2, Q79, L29);
 - 18. (S2, Q79, L30);
 - 20. (S2, Q79, L31);
 - 22. (S2, Q79, L32);

2. Edifícios classificados como P3:
- a. cadlog 16721-5, Vila Queiroga, casas nºs 6, (S2, Q79, L24); 8, (S2, Q79, L25);
- I. Os edifícios da Vila Queiroga, nºs 6 e 8, constantes do item 2a, se demolidos, só poderão ser substituídos por edifícios com altura máxima de 5,00m (cinco metros), que deverão ocupar os re cuos frontais e laterais

Z8-200-102

1. Edifício classificado como P2:
- a. rua do Gasômetro, nº 100, (S2, Q76, L1), rua da Figueira, s/nº é rua Maria. Do mitila, s/nº, (Antigo Gasômetro);

Z8-200-103

1. Edifício classificado como P2:
- a. avenida Rangel Pestana, nº 1482, (S3, Q15, L2), (Escola Estadual de 1º Grau Romão Puig geri);

Z8-200-104

1. Edifício classificado como P1:
- a. rua Domingos Paiva, nºs s/nº, (S3, Q26, L1) e praça Agente Cícero, s/nº, (Estação do Brás);

Z8-200-105

1. Edifício classificado como P3:
- a. largo da Concorórdia, nºs 62, 66, 68 e 96 (S25, Q29, L50);
- I. No imóvel classificado como P3 e constante do item 1a deverão ser atendidas todas as características de uso e ocupação da zo na de uso circundante;

Z8-200-106

1. Edifício classificado como P2
- a. rua Visconde de Parnaíba, nº 1316, (S3, Q51, L1) e rua Doutor Almeida Lima, s/nº, (Hospeda ria dos Imigrantes);

Z8-200-107

1. Logradouros preservados:
- a. praça Tomás Galhardo, cujo espaço é circunscrito pela rua Dr Melo Freire e quadras 11, 12 e 10 do setor 54;
 - b. praça Professor Afonso de Albuquerque cujo espaço é cir cunscrito pelas quadras 12, 15, 25 e 13 do setor 54;
 - c. praça Dom Justino José Santana, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 39, 41, 46 e 40 do setor 54;

- d. praça Heitor Levi, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 25, 27, 28, 26, 24, 23 do setor 54;
- e. praça Ana Jarvis, cujo espaço é circunscrito pelas quadras 39, 40, 46 e 38 do setor 54.

Nas praças acima relacionadas deverão ser preservados:

- A. os alinhamentos atuais que as delimitam;
- B. arborização existente;

2. Edifícios classificados como P3:

- a. rua Monte Serrat, nº
 - 45, (S54, Q10, L2) e rua Doutor Melo Freire, s/nº;
 - 55 e 55-F, (S54, Q10, L3);
 - 67, (S54, Q10, L4);
 - 73, (S54, Q10, L5);
 - 81, (S54, Q10, L6);
 - 89, (S54, Q10, L7);
 - 97 e 97D, (S54, Q10, L8);
 - 105 e 105F, (S54, Q10, L9);
 - 113, (S54, Q10, L10);
 - 115, (S54, Q10, L11);
 - 123 e 123F, (S54, Q10, L12);
 - 127, (S54, Q10, L13);
 - 127-F, (S54, Q10, L15), casa 1;
 - 127-F, (S54, Q10, L14), casa 2;
 - 131, (S54, Q10, L16);
 - 141, (S54, Q10, L17);
 - 143, (S54, Q10, L18);
 - 233, (S54, Q23, L22);
 - 235, (S54, Q23, L23);
 - 247, 247A e 247 altos (S54, Q23, L10);
 - 257 e 257A, (S54, Q23, L11);
 - 267, (S54, Q23, L12);
 - 278 e 281, (S54, Q23, L13) e rua Itaca, nº 3;
 - 295, (S54, Q24, L1) e rua Itaca, s/nº;
 - 303 e 303F, (S54, Q24, L2);
 - 309, (S54, Q24, L3);
 - 311 e 311F, (S54, Q24, L4);
 - 327, (S54, Q24, L5);
 - 337, (S54, Q24, L6);
 - 345 e 345F, (S54, Q24, L7);
 - 351, (S54, Q24, L8);
 - 359, (S54, Q24, L9);
 - 365, (S54, Q24, L10);
 - 371, (S54, Q24, L11) e rua Padre Estevão Perret, s/nº;
 - 395 e 399, (S54, Q38, L50) e rua Padre Estevão Perret, nº 1370;
 - 403, (S54, Q38, L2);
 - 413 e 413F, (S54, Q38, L31);
 - 407, (S54, Q38, L30);
 - 427, (S54, Q38, L4);
 - 435, (S54, Q38, L5);
 - 443, (S54, Q38, L6);
 - 451, (S54, Q38, L7);
 - 457, (S54, Q38, L8);
 - 467, (S54, Q38, L9);
 - 475 e 475F, (S54, Q38, L10);
 - 481, (S54, Q38, L32);
 - 489, (S54, Q38, L33);
 - 495, (S54, Q38, L34) e rua Tijuco Preto, s/nº;
- b. praça Tomás de Galhardo, nºs
 - 1, (S54, Q11, L5) e rua Henrique de Vasconcelos, s/nº;
 - 3, (S54, Q11, L4) e rua Doutor Melo Freire, s/nº;
 - 2, (S54, Q10, L41) e rua Doutor Melo Freire, s/nº;
 - 4, (S54, Q10, L40);
 - 6, (S54, Q10, L39);
 - 2, (S54, Q12, L23);
 - 4, (S54, Q12, L22);
 - 6, (S54, Q12, L21);
 - 8, (S54, Q12, L20);
 - 10, (S54, Q12, L19);

c. rua Vargem Grande, nºs
7 e 9, (S54, Q12, L24) e Praça Tomás Galhardo, nº 1
11, (S54, Q12, L3);
7A, (S54, Q12, L4);
11A, (S54, Q12, L5) e rua Adamastor, nºs 33 e 35;
13, (S54, Q13, L1) e rua Adamastor, s/nº;
15, (S54, Q13, L2);
17, (S54, Q13, L16);
19A, (S54, Q13, L21);
19, (S54, Q13, L22) e rua Platina, s/nº;
37, (S54, Q25, L32);
39, (S54, Q25, L23);
41, (S54, Q25, L28);
43, (S54, Q25, L29);
45A, (S54, Q26, L22);
s/nº, (S54, Q26, L23);
47, (S54, Q26, L24);
49, (S54, Q26, L25);
51, (S54, Q26, L26) e rua Padre Estevão Perret, s/nº;
45, (S54, Q39, L1) e rua Padre Estevão Perret, nº 1444;
23A e 23A-F, (S54, Q39, L2);
23, (S54, Q39, L3);
77, (S54, Q39, L20);
79, (S54, Q39, L21) e rua Professora Maria Francisca de
Castilho, s/nº;
14 e 16, (S54, Q10, L38);
18, (S54, Q10, L37);
20, (S54, Q10, L36);
22, (S54, Q10, L35);
24, (S54, Q10, L34);
26 e 26F, (S54, Q10, L33);
28, (S54, Q10, L32);
30, (S54, Q10, L31);
32 e 32F, (S54, Q10, L30);
34, (S54, Q10, L29);
36, (S54, Q10, L28);
38, (S54, Q10, L27);
40, (S54, Q23, L20);
42 e 42A, (S54, Q23, L19);
44, (S54, Q23, L18);
46, (S54, Q23, L17);
46A, (S54, Q23, L16);
48 e 48F, (S54, Q23, L15);
50A, (S54, Q23, L14) e rua Itaca, s/nº;
50, (S54, Q24, L26) e rua Itaca, s/nº;
52, (S54, Q24, L23);
54, (S54, Q24, L22);
56, (S54, Q24, L21);
58, (S54, Q24, L20);
60, (S54, Q24, L19);
62, (S54, Q24, L18);
64, (S54, Q24, L30);
66, (S54, Q24, L29);
76, (S54, Q38, L47) e rua Padre Estevão Perret, s/nº;
78, (S54, Q38, L46);
80, (S54, Q38, L25);
82, (S54, Q38, L24);
84, (S54, Q38, L23);
84F, (S54, Q38, L53);
84B, (S54, Q38, L52);
84A, (S54, Q38, L51);
86, (S54, Q38, L21);
88, (S54, Q38, L20);
90, (S54, Q38, L19);
90A, (S54, Q38, L18);
92 e 92F, (S54, Q38, L17);
94, (S54, Q38, L16);
96, (S54, Q38, L15);
98, (S54, Q38, L43);

d. rua Professora Sebastiana Silva Minhoto, n°s
3, (S54, Q15, L8) e rua Doutor Melo Freire, s/n°;
5, (S54, Q15, L9);
7, (S54, Q15, L10);
7A, (S54, Q15, L45);
9, (S54, Q15, L46);
9E, (S54, Q15, L41);
9B, (S54, Q15, L12);
9A, (S54, Q15, L13);
9C, (S54, Q15, L14);
11, (S54, Q15, L15);
11A, (S54, Q15, L16);
11B, (S54, Q15, L17);
13, (S54, Q15, L18);
29, (S54, Q27, L1);
31, (S54, Q27, L2);
33, (S54, Q27, L3);
35, (S54, Q27, L4);
37, (S54, Q27, L5);
39, (S54, Q27, L7);
41, (S54, Q27, L6);
43, (S54, Q27, L8) e rua Garimpos, s/n°;
45, (S54, Q28, L1) e rua Garimpos, n° 202;
47, (S54, Q28, L2);
49, (S54, Q28, L3);
51, (S54, Q28, L4);
53, (S54, Q28, L5);
53A, (S54, Q28, L24);
55, (S54, Q28, L25);
57, (S54, Q28, L30);
59A, (S54, Q28, L31);
61A, (S54, Q28, L32);
63A, (S54, Q28, L33);
59, (S54, Q41, L37) e rua Padre Estevão Perret, n°s 1532 e
1546;
61, (S54, Q41, L2);
63, (S54, Q41, L3);
65, (S54, Q41, L4);
67 e 67F, (S54, Q41, L23);
69, (S54, Q41, L5);
71 e 71F, (S54, Q41, L6);
73, (S54, Q41, L7);
75, (S54, Q41, L8);
77F, (S54, Q41, L31);
77, (S54, Q41, L32);
79, (S54, Q41, L33);
81, (S54, Q41, L29);
83, (S54, Q41, L34);
83A, (S54, Q41, L35);
2, (S54, Q11, L8) e rua Doutor Melo Freire, s/n°;
4, (S54, Q11, L7) e rua Henrique de Vasconcelos, s/n°;
6, (S54, Q12, L15) e rua Henrique de Vasconcelos, s/n°;
8, (S54, Q12, L14);
10, (S54, Q12, L13);
12 e 12F (S54, Q12, L12);
12A, (S54, Q12, L11);
14, (S54, Q12, L10) e rua Adamastor, n° 77;
18, (S54, Q25, L31);
232 e 244, (S54, Q25, L30) e praça Heitor Levi, n° 1;
20, (S54, Q26, L29);
22, (S54, Q26, L30);
24, (S54, Q26, L31);
26, (S54, Q26, L32);
28, (S54, Q26, L33);
30, (S54, Q26, L34);
32, (S54, Q26, L35);
34, (S54, Q26, L36) e rua Padre Estevão Perret, s/n°;
64, (S54, Q39, L13) e rua Padre Estevão Perret, n° 1464;
60, (S54, Q39, L12);
68A, (S54, Q39, L24);
70, (S54, Q39, L23);
72, (S54, Q39, L10);
74, (S54, Q39, L9) e rua Professora Maria Francisca de Cas
tilho, s/n°;

e. praça Professor Afonso de Albuquerque, n°s

- 15, (S54, Q13, L18) e rua Platina, s/n°;
- 23, (S54, Q13, L8);
- 25, (S54, Q13, L9);
- 33, (S54, Q13, L10);
- 41, (S54, Q13, L19);
- 43, (S54, Q13, L20);
- 14, (S54, Q25, L27);
- 26, (S54, Q25, L26);
- 32, (S54, Q25, L13);
- 40, (S54, Q25, L12) e rua Professora Sebastiana Silva Mi
nhoto, s/n°;
- 90, (S54, Q15, L24);
- 98, (S54, Q15, L23);
- 100, (S54, Q15, L22);
- 108, (S54, Q15, L58);
- 110, (S54, Q15, L57);
- 118, (S54, Q15, L20);
- 130, (S54, Q15, L19);

f. praça Dom Justino José Santana, n°s

- 6, (S54, Q40, L19) e rua Professora Maria Francisca de Cas
tilho, s/n°;
- 14, (S54, Q40, L18);
- 22, (S54, Q40, L17);
- 30, (S54, Q40, L16);
- 38, (S54, Q40, L15);
- 40, (S54, Q40, L14);
- 48, (S54, Q40, L13);
- 50, (S54, Q40, L12) e rua Tijuco Preto, s/n°;

g. rua Francisco Marengo, n°s

- 46, (S54, Q15, L59) e rua Doutor Melo Freire, s/n°;
- 54, (S54, Q15, L43);
- 60, (S54, Q15, L42);
- 58, (S54, Q15, L37);
- 70, (S54, Q15, L36);
- 76, (S54, Q15, L44);
- 82, (S54, Q15, L47);
- 84 e 88, (S54, Q15, L34);
- 100 e 100A, (S54, Q15, L52);
- 108, (S54, Q15, L31);
- 116 e 128, (S54, Q15, L30);
- 140, (S54, Q15, L29);
- 150, (S54, Q15, L28);
- 154 e 158, (S54, Q15, L56) e rua Platina, s/n°;
- 186, (S54, Q27, L31) e rua Platina, s/n°;
- 188, (S54, Q27, L30);
- 196, (S54, Q27, L29);
- 198, (S54, Q27, L28);
- 202, (S54, Q27, L27);
- 210 e 210F, (S54, Q27, L15);
- 218, (S54, Q27, L14);
- 222 e 224, (S54, Q27, L13);
- 230, (S54, Q27, L12);
- 244, (S54, Q27, L11);
- 248, (S54, Q27, L10);
- 258 e 262, (S54, Q27, L9) e rua Garimpos, s/n°;
- 278, (S54, Q28, L38) e rua Garimpos, s/n°;
- 282, (S54, Q28, L37);
- 290, (S54, Q28, L36);
- 298, (S54, Q28, L17);
- 308, (S54, Q28, L22 e 23);
- 320, (S54, Q28, L15);
- 322, (S54, Q28, L14) e rua Padre Estevão Parret, s/n°;
- 382, (S54, Q41, L21);
- 394, (S54, Q41, L20);
- 400, (S54, Q41, L40);

420, (S54, Q41, L41);
408, (S54, Q41, L39);
414, (S54, Q41, L38);
418, (S54, Q41, L25);
422, (S54, Q41, L24);
428, 430 e 434, (S54, Q41, L16);
438, (S54, Q41, L15);
448, (S54, Q41, L14);
458, (S54, Q41, L28);
466 e 468, (S54, Q41, L27);
472, (S54, Q41, L26);
480, (S54, Q41, L12) e rua Tijuco Preto, s/nº;

h. rua Henrique de Vasconcelos, nºs

3, (S54, Q11, L6);
5, (S54, Q11, L13);
7, (S54, Q11, L14);
4, (S54, Q12, L17);
8, (S54, Q12, L16);

i. rua Adamastor, nºs

43, (S54, Q12, L6);
43A, (S54, Q12, L7);
57, (S54, Q12, L8);
61, (S54, Q12, L9);
28, (S54, Q13, L13);
46, (S54, Q13, L12) e praça Professor Afonso de Albuquerque, s/nº;

j. rua Platina, nºs

1339, (S54, Q10, L19) e rua Monte Serrat, nº 145 e nº 145-A;
1349, (S54, Q10, L20);
1349-F, (S54, Q10, L21);
1355, (S54, Q10, L22);
1361, (S54, Q10, L23);
1363, (S54, Q10, L24);
1371, (S54, Q10, L59);
1375, (S54, Q10, L60);
1381, (S54, Q10, L26);
1391, (S54, Q10, L44) e rua Vargem Grande, s/nº;
1421, (S54, Q13, L15);
1423 e 1425, (S54, Q13, L4);
1429, (S54, Q13, L5);
1439, (S54, Q13, L6);
1445, (S54, Q13, L17);
1517, (S54, Q15, L48) e praça Professor Afonso de Albuquerque, s/nº;
1519, (S54, Q15, L49);
1525, (S54, Q15, L50);
1529, (S54, Q15, L51);
1537, (S54, Q15, L26);
1549, (S54, Q15, L55);
1336, (S54, Q23, L8) e rua Monte Serrat, nºs 213 e 231;
1346, (S54, Q23, L7);
1348, (S54, Q23, L6);
1356, (S54, Q23, L5);
1362, (S54, Q23, L4);
1372, (S54, Q23, L3);
1382 e 1382-F, (S54, Q23, L2);
1390, (S54, Q23, L1) e rua Vargem Grande, nº 38-A;
1410, (S54, Q25, L22) e rua Vargem Grande, s/nº;
1422, (S54, Q25, L21);
1432, (S54, Q25, L20);
1438, (S54, Q25, L19);
1440, (S54, Q25, L18);
1450, (S54, Q25, L17);
1456, (S54, Q25, L16);
1464, (S54, Q25, L15);
1516, (S54, Q27, L24) e rua Professora Sebastiana Silva M1
nhoto, s/nº;

- 1528, (S54, Q27, L23);
- 1538, (S54, Q27, L22);
- 1540, (S54, Q27, L20), casa 1;
- 1540, (S54, Q27, L21), casa 2;
- 1542, (S54, Q27, L19);
- 1548, (S54, Q27, L18);
- 1554, (S54, Q27, L33);
- 1558, (S54, Q27, L32);

a. rua Itaca, n°s

- 1A, 1 altos, 1 baixos, (S54, Q23, L21);
- 2, (S54, Q24, L25);
- 4, (S54, Q24, L27);

m. praça Heitor Levi, n°s

- 3A, (S54, Q25, L36);
- 3, (S54, Q25, L35);
- 3B, (S54, Q25, L37);
- 5, (S54, Q25, L9);
- 7, (S54, Q25, L8);
- 7 sobrado, (S54, Q25, L7);
- 9 e 9D, (S54, Q25, L6);
- 9F, (S54, Q25, L25);
- 9A, (S54, Q25, L5);
- 9B, (S54, Q25, L4);
- 9C, (S54, Q25, L3);
- 11 e 11A, (S54, Q25, L2);
- 13, (S54, Q25, L33);
- 15, (S54, Q25, L34) e rua Vargem Grande, s/n°;
- 2, (S54, Q26, L1) e rua Professora Sebastiana Silva Minho-
to, s/n°
- 4, (S54, Q26, L2);
- 6, (S54, Q26, L3);
- 8, (S54, Q26, L4);
- 10, (S54, Q26, L5);
- 12, (S54, Q26, L6);
- 14, (S54, Q26, L7);
- 16, (S54, Q26, L8);
- 18, (S54, Q26, L9);
- 20, (S54, Q26, L10);
- 22, (S54, Q26, L11);
- 24, (S54, Q26, L12);
- 26, (S54, Q26, L13);
- 28, (S54, Q26, L14);
- 30, (S54, Q26, L15);
- 32, (S54, Q26, L16);
- 34, (S54, Q26, L17);
- 36, (S54, Q26, L18);
- 38, (S54, Q26, L19);
- 40, (S54, Q26, L20) e rua Vargem Grande, s/n°;

n. rua Garimpos, n°s

- 201, (S54, Q27, L25);
- 203, (S54, Q27, L26);
- 204, (S54, Q28, L41);
- 208, (S54, Q28, L40);
- 212, (S54, Q28, L39);

o. rua Padre Estevão Perret, n°s

- 1365, (S54, Q24, L12);
- 1375, (S54, Q24, L13);
- 1385, (S54, Q24, L31);
- 1387, (S54, Q24, L32);
- 1391, (S54, Q24, L15);
- 1393, (S54, Q24, L16);
- s/n°, (S54, Q24, L28) e rua Vargem Grande, s/n°;
- 1447 e 1471, (S54, Q26, L27);
- 1481, (S54, Q26, L40);
- 1485, (S54, Q26, L39);
- 1489, (S54, Q26, L38);
- 1491, (S54, Q26, L37);
- 1531, (S54, Q26, L34) e rua Professora Sebastiana Silva Mi-
nhoto, n° 65A;

1535, (S54, Q28, L35);
 1539, (S54, Q28, L26);
 1545, (S54, Q28, L27);
 1549, (S54, Q28, L21);
 1555, (S54, Q28, L20);
 1557, (S54, Q28, L10);
 1563 e 1565, (S54, Q28, L11);
 1569 e 1573, (S54, Q28, L12);
 s/nº, (S54, Q28, L13);
 1376, (S54, Q38, L49);
 1380, (S54, Q38, L48);
 1458, (S54, Q39, L16);
 1468, (S54, Q39, L15);
 1476, (S54, Q39, L14);
 1552, (S54, Q41, L36);
 1582, (S54, Q41, L22) e rua Francisco Marengo, s/nº;

p. rua Professora Maria Francisca de Castilho, nºs

3, (S54, Q40, L8);
 5 e 5F, (S54, Q40, L9);
 4, (S54, Q40, L10);
 9, (S54, Q40, L11) e praça Ana Jarvis, nº 5;
 2B, (S54, Q39, L8);
 4A, (S54, Q39, L7);
 6, (S54, Q39, L17);
 8, (S54, Q39, L6);
 2, (S54, Q39, L5);
 2A, (S54, Q39, L19);
 2C, (S54, Q39, L22);

q. rua Tijuco Preto, nºs

1487, (S54, Q38, L35);
 1489, (S54, Q38, L36);
 1491, (S54, Q38, L44);
 1495, (S54, Q38, L45);
 1501, (S54, Q38, L37);
 1503, (S54, Q38, L38);
 1509, (S54, Q38, L39);
 1511, (S54, Q38, L40);
 1517, (S54, Q38, L41);
 1519, (S54, Q38, L42) e rua Vargem Grande, s/nº;
 1565, (S54, Q40, L20 a 27) e praça Ana Jarvis, nº 7;
 1571, (S54, Q40, L2);
 1575, (S54, Q40, L3);
 1581, (S54, Q40, L4);
 1593, (S54, Q40, L5);
 1647, (S54, Q41, L11) e rua Professora Sebastiana Silva M^l
 nhoto, s/nº

I. Os edifícios constantes dos itens 2a a 2q se demolidos, só po
 derão ser substituídos por edifícios com altura máxima de
 7,00m (sete metros).

Retificação da publicação do dia 11 de julho de 1.984

Decreto nº 19.835, de 10 de julho de 1.984

Leia-se como segue e não como constou:

No Art. 3º, § 3º,

..... classificados como P3 será medido

No Art. 4º,

..... entrará em vigor na data

No ANEXO,

.....

Z8-200-070

1. Edifício classificado como Pl:

a. largo de São Francisco, nº

19, (S5, Q14, L30) e rua Benjamin Constant, s/nº
e rua Senador Feijó, s/nº; (Escola de Comércio
Álvares Penteado);

.....

Z8-200-107

1.

2.

j. rua Platina, nºs

.....
1. rua Itaca, nºs

1A, 1 altos, 1 baixos, (S54, Q23, L21);

.....